

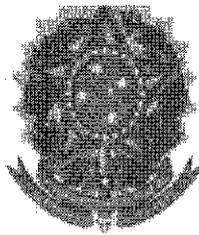
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LIVRO DE ATAS ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019 1ª SESSÃO

01. Às treze horas do dia quinze de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na
02. sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534,
03. 7º andar - Centro - Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello
04. Carlos de Souza Costa – Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda
05. Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora
06. Tesoureira e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antônio Leal da Silva, Tr.
07. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Catia de Fátima
08. Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tr. Carlos Henrique
09. Loureiro Pimenta. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor
10. Presidente assumiu a direção da reunião, convidando o Tr. Carlos Eduardo
11. Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos. **ITEM 1)**
12. **ASSUNTOS GERAIS. ITEM 1a)** Com a palavra, o Diretor Presidente
13. Marcello Carlos, deu início a Reunião Plenária informando aos presentes
14. que faria a apresentação que tem feito nas outorgas, com a finalidade de
15. apresentar aos conselheiros, a forma que está sendo feita a apresentação
16. das especialidades aos profissionais e o que é necessário para se realizar a
17. inclusão das especialidades. Informou que a outorga que foi realizada
18. ontem, havia 328 novos profissionais e contou com a presença de uma
19. fiscal da CNEN, a convite da diretoria deste regional. Passou ainda, que a
20. cada estabelecimento de Medicina Nuclear fiscalizado, encontramos em
21. média 06 (seis) profissionais irregulares, e que por isso, é importante essa
22. conversa com a CNEN, apresentando que a previsão para atuação na área é
23. do profissional da Radiologia. Passou aos conselheiros que nossa estratégia
24. hoje, é a de buscar o diálogo e propor assinatura de TAC's. Aproveitou a
25. oportunidade e passou que nosso fiscal hoje se encontra em Volta Redonda
26. para verificar o cumprimento de um TAC assinado por uma clínica local,
27. se comprometendo a retirar a profissional da enfermagem que foi pega na
28. fiscalização, operando o aparelho de densitometria óssea, substituindo por
29. profissional nosso. O fiscal informou ao diretor Presidente, que a médica
30. estava operando o aparelho, junto com duas estagiárias técnicas em
31. Radiologia. Ficou definida a data da próxima Plenária, que ocorrerá no dia
32. 26 de Setembro de 2019. Nada mais havendo a tratar e nem quem quisesse
fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou a reunião às quatorze





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

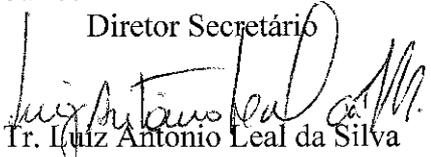
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

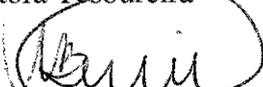
33. horas, tendo eu, Carlos Eduardo Miranda Batista – Diretor Secretário
34. lavrado e assinado a presente Ata juntamente com os demais presentes.x.x
amc.


Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

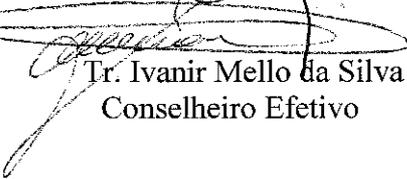

Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

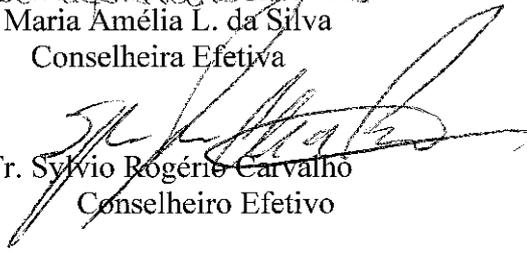

Tr. Andreta Arruda Avelino
Diretora Tesoureira


Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo

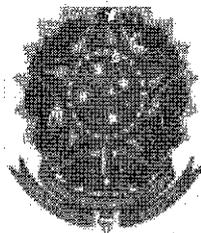

Tr. Catia de Fatima Benevides
Conselheiro Efetivo


Tr. Maria Amélia L. da Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta
Conselheiro Efetivo



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LIVRO DE ATAS

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

2ª SESSÃO

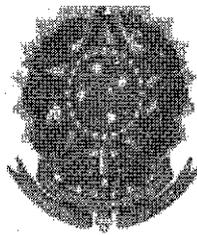
01. Às quatorze horas e dez minutos do dia quinze de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na
02. sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro -
03. Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa – Diretor
04. Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda
05. Avelino - Diretora Tesoureira, e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antonio Leal da Silva, Tr.
06. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Catia de Fátima Benevides, Tr. Sylvio
07. Rogério Carvalho da Rocha e Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta. Usando das prerrogativas
08. regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da reunião, convidando o Tr.
09. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos. **ITEM 1) LEITURA E**
10. **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR, CONSELHEIRO, LUIZ ANTÔNIO**
11. **LEAL DA SILVA, NOMEADO ATRAVÉS DA ATA EXTRAORDINÁRIA DA**
12. **DIRETORIA DATADA DE 26 DE JULHO DE 2019 – 7ª SESSÃO, PARA RELATAR O**
13. **PAFs DE PESSOA JURÍDICA N.º 03825/16, 04328/19, e PAFs DE PESSOA FÍSICA N.º**
14. **04108/17, 04325/19.** O Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra
15. ao Relator, para apresentação ao Plenário do referido processo. **ITEM 1a) PAF de pessoa**
16. **jurídica n.º 03825/16**, em face da empresa JF RADIOLOGIA S/C LTDA M.E, para análise do
17. auto de infração de pessoa jurídica n.º 04-127TH/2019 - por não portar certificado de Pessoa
18. jurídica ou portá-lo vencido. O Relator, opina em seu relatório pela manutenção da multa
19. aplicada, devido a não apresentação de defesa até a presente data. Após apresentação, o 6º
20. Corpo de Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e manter o auto de
21. infração de pessoa Jurídica n.º 04-127TH/2019. **ITEM 1b) PAF de pessoa jurídica n.º**
22. **04328/19**, em face da empresa SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO NAVARRO LTDA,
23. para análise do auto de infração de pessoa jurídica n.º 04-107GCs/2019 - por não possuir
24. certificado de pessoa jurídica ou portá-lo vencido. O Relator, opina em seu relatório pelo
25. cancelamento da multa aplicada, devido apresentação de defesa, bem como atualização de seu
26. registro de PJ junto ao Regional. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, decidiu por
27. unanimidade por acompanhar o relator e cancelar o auto de infração de pessoa Jurídica n.º 04-
28. 107GCs/2019. **ITEM 1c) PAF de pessoa física n.º 04108/17**, em face da Tr. Beatriz Barbosa
29. Christie – CRTR n.º 24570T, para análise do auto de infração de pessoa Física n.º 04-
30. 114GC/2019 – por portar cédula de identidade profissional com prazo de validade vencido. O
31. Relator, opina em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada, tendo em vista, que a
32. profissional apresentou defesa e regularizou a credencial no tempo estipulado. Após
33. apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator
34. e cancelar a multa aplicada através do auto de infração de pessoa física n.º 04-114GC/2019.
35. **ITEM 1d) PAF de pessoa física n.º 04325/19**, em face do Tr. Wanderley Braga, para análise
36. do auto de infração de pessoa Física n.º 04-101TH/2019 – por atividade sem inscrição/registo.
37. O Relator, opina em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada, tendo em vista, defesa
38. apresentada pela SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E



Av. Presidente Vargas, 534/7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.018-900

Fone: (021) 2262-1446

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

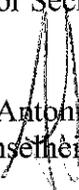
39. EMERGÊNCIA EM SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA
40. SOUZA, qual relata que o SR. Wanderley Braga não tem formação na área Radiológica, não
41. exercendo tal função. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, decidiu por
42. unanimidade por acompanhar o relator e cancelar a multa aplicada através do auto de infração
43. de pessoa física nº 04-101TH/2019. Nada mais havendo a tratar, a Senhor Presidente encerrou
44. a reunião às quatorze horas e quarenta minutos, tendo eu, Carlos Eduardo Miranda Batista –
45. Diretor Secretário lavrado e assinado a presente Ata juntamente com os demais presentes.x.x.

amc

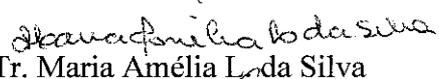

Tr. Marcelo Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

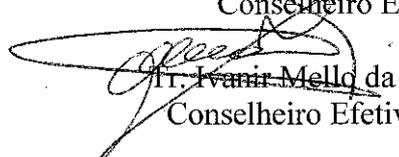

Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

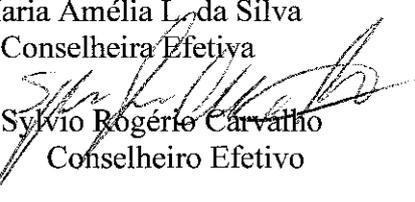

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira


Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Cátia de Fátima Benevides
Conselheiro Efetivo

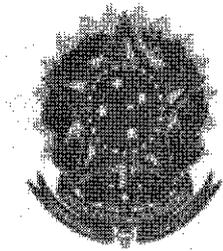

Tr. Maria Amélia Lyda Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta
Conselheiro Efetivo





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Conforme nomeação em Ata Extraordinária de Diretoria datada de 26/07/19, 7ª Sessão, Eu Luiz Antônio Leal da Silva, Conselheiro Efetivo, relato o Processo de fiscalização de PF nº 04325/19:

DOS FATOS: Em fiscalização de rotina, os fiscais deste CRTR estiveram no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, locado na Est. De Curicica nº 2000, em Curicica (RJ). Onde o Sr. Wanderley Braga estava segundo os fiscais, atuando como Auxiliar em Radiologia.

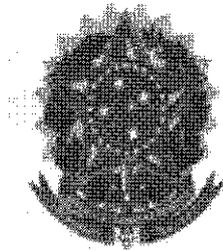
- 1) Em 06/05/19, Os fiscais estiveram em fiscalização de rotina no Hospital acima citado, onde constataram que Sr. Wanderley Braga estava exercendo ilegal a Profissão de Auxiliar em Radiologia. In Loco foi feito o Termo de Fiscalização nº04 – 188TH/19, como também o AIPF nº04 – 101TH/19, dando o prazo de 30 dias para defesa.
- 2) Em 05/06/19, É apresentado a defesa pela SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA. Reltando que o Sr. Wanderley Braga não tem formação na área Radiológica, não exercendo tal função.
- 3) Em 28/06/19, o Processo é encaminhado a Diretoria para análise de DEFESA.

Pelo exposto opino: Que SEJA CANCELADO o AIPF, já que o Sr. Wanderly Braga não pertence aos quadro deste Regional.

Encaminho o processo para votação em Plenária.


CONSELHEIRO RELATOR
Luiz Antônio Leal da Silva CRTR 02861T





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

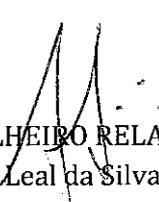
Conforme nomeação em Ata Extraordinária de Diretoria datada de 26/07/19, 7ª Sessão, Eu Luiz Antônio Leal da Silva, Conselheiro Efetivo, relato o Processo de Pessoa Física nº 04108/17:

DOS FATOS: A Profissional foi intimada pela COREFI, para troca da Cédula Profissional, já que a mesma estava vencida do ano de 14/10/16. Trata-se da Técnica em Radiologia Beatriz Barbosa Christie, residente a Rua Dália LT 34 QD 21 Jardim Guandu, Nova Iguaçu /RJ.

- 01) Em 17/10/17, foi enviado via AR a intimação nº 139/17 dando 30 dias para a profissional comparecer ao Regional para troca da Cédula Profissional. Foi ignorado.
- 02) Em 27/12/17, foi emitido por AR outra intimação nº 199/17 dando 20 dia para regularizar tal pendência. Ignorado.
- 03) Em 23/05/18, segue o processo para avaliação da conduta da Profissional.
- 04) Em 23/05/18 o Presidente da COREFI manda notificar via AR a Profissional.
- 05) Em 12/11/18. A profissional foi notificada via AR, NPF nº04 – 289LF/2018.
- 06) Em 05/04/19, foi dado andamento, já que não foi cumprida o NPF nº289LF/18
- 07) Em 10/04/19, foi emitido o AIPF, dando 30 dias para a Profissional apresentar defesa. Tendo a mesma recebido pessoalmente o AIPF.
- 08) Em 29/04/19, a profissional esteve neste Regional, e fez a troca de sua cédula Profissional.
- 09) Em 02/05/19, a profissional apresentou defesa, alegando enfermidade de sua mãe, conforme folhas de nº 14 a 19 deste processo.

Pelo exposto opino: que seja cancelado a AIPF, já que a profissional atendeu com sua defesa em tempo Tempestivo.

Encaminho ao Plenário pra apreciação e possível homologação.

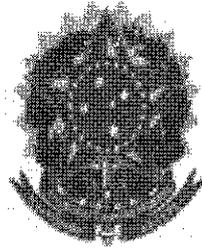

CONSELHEIRO RELATOR
Luiz Antônio Leal da Silva CRTR 02861T



Av. Presidente Vargas 534 - 7º Andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000

Fone: (21) 2262-1446

Página Institucional: www.crrtrj.gov.br - E-mail: radiologia@crrtrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Conforme nomeação em Ata Extraordinária de Diretoria datada de 26/07/19, 7ª Sessão, Eu Luiz Antônio Leal da Silva, Conselheiro Efetivo, relato o Processo de fiscalização de PJ nº 04328/19:

DOS FATOS: Em fiscalização de rotina, os fiscais deste CRTR estiveram na Perinatal Barra-Casa de Saúde Laranjeiras Ltda, com endereço na AV. Embaixador Abelardo Bueno nº 201, Barra da Tijuca (RJ). Terceirizada pela empresa Serviços Radiodiagnósticos Navarro Ltda, com Endereço Estrada Marechal Mallet nº 286 – casa nº16 Magalhaes Bastos (RJ). Onde a Empresa não tinha o CPJ atualizado.

- 1) Em 26/02/19, A fiscalização esteve na Empresa, onde In Loco só ficou pendente o Certificado de Pessoa Jurídica, onde também foi confeccionado o Termo de Fiscalização nº04- 174TH/19 como também a NPJ nº04 – 133TH/19 dando prazo de 15 dias para a empresa atualizar seu Certificado de PJ da empresa.
- 2) Em 16/04/19, a COREFI notifica os Fiscais para aplicar o AIPJ por não atender a Notificação de nº04-133TH/19.
- 3) Em 17/05/19, Os fiscais confecciona o AIPJ.
- 4) Em 25/06/17, A Notificação é enviada a Empresa via AR, Junto com o a boleto bancária com o valor da multa
- 5) Em 27/06/19, A Empresa recebe o AR e toma ciência da multa.
- 6) Em 28/06/19, A Empresa apresenta defesa, como também atualiza seu Registro de PJ.

Pelo exposto opino: Que não houve má fé da Empresa, e sim, mal entendido entre Certificado de SATR e CPJ. Desse modo este Conselheiro pede o cancelamento do AIPJ.
Encaminho o processo a Plenária para que seja votado.

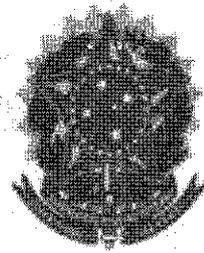
CONSELHEIRO RELATOR
Luiz Antônio Leal da Silva CRTR 02861T



Av. Presidente Vargas 534 - 7º Andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000

Fone: (21) 2262-1446

Página Institucional: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Conforme nomeação em Ata Extraordinária de Diretoria datada de 26/07/19, 3ª Sessão, Eu Luiz Antônio Leal da Silva, Conselheiro Efetivo, relato o Processo de fiscalização nº 03825/16:

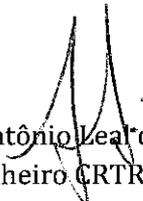
DOS FATOS: O processo que se vê foi ajustado em 2016, ficando parado por incondigência de pessoal, já que o Regional estava em processo celetivo para atender a demanda de pessoal, dando continuidade em 13/02/19, com a fiscalização de rotina.

Trata-se da Empresa com serviço em Radiologia JP Radiologia S/C Ltda-ME, onde presta serviço na Rua Major Felix Moreira nº 359, Araruama/RJ. Tendo os fiscais como fiscalização de rotina.

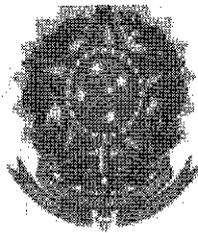
- 1) Em 13/02/19, os fiscais estiveram no endereço acima citado, conforme relatório dos Fiscais, In loco deixando com a empresa o Termo de Fiscalização nº 04 – 127TH/2019, já que a empresa não possuía o CPJ, como também a NPF nº 04 – 101TH/2019, já que foi encontrado no serviço a Profissional com cédula Profissional danificada, dando o prazo de quinze dias para atender tais Notificações.
- 2) Em 15/04/19, segue um parecer do setor de fiscalização, para os fiscais Autuarem a empresa por não atender a NPJ 101TH/19.
- 3) Em 24/04/19, os fiscais estiveram na empresa acima citada e emitiram o AIPJ n] 04 – 127TH/2019, via AR, onde foi recebido na data de 06/05/19, onde até a presente data não apresentou defesa a este Regional.

Pelo exposto opino: Que seja mantido a multa, já que houve dessinterece da Empresa no que se trata em Defesa e Recurso. Que o processo seja encaminhado ao CECOB.

Encaminho o Processo ao Plenário.


Luiz Antônio Leal da Silva
Conselheiro CRTR 02861T





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

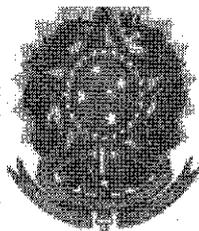
LIVRO DE ATAS

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

3ª SESSÃO

01. Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia quinze de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na sede do
02. CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro, presente
03. os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa – Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda
04. Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira, e os Conselheiros Efetivos:
05. Tr. Luiz Antonio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Cátia de Fátima
06. Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta. Usando das
07. prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da reunião, convidando o Tr.
08. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos. **ITEM D) LEITURA E APROVAÇÃO**
09. **DO RELATÓRIO DO RELATOR, CONSELHEIRO, IVANIR MELO DA SILVA, NOMEADO**
10. **ATRAVÉS DA ATA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 26 DE JULHO DE 2019 –**
11. **9ª SESSÃO, PARA RELATAR OS PAFs DE PESSOA FÍSICA N.º 4315/19, 4294/19, 04112/17,**
12. **04267/18, 04274/19 e os PAFs DE PESSOA JURÍDICA N.º 04334/19, 4300/19, 04234/18, 04323/19,**
13. **04302/19 e 04295/19.** O Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra ao Relator,
14. para apresentação ao Plenário dos referido processo. **ITEM 1a) PAF de pessoa física nº 4315/19**, em face
15. do Tr. ANTONIO BERNARDO MARTINS ALVES – CRTR nº 04530T, para análise do auto de Infração nº
16. 04-116TH/2019 – por ignorar notificação anterior nº 04-176TH/2019, por portar cédula de identificação
17. profissional com validade vencida. O Relator, opina em seu relatório pela manutenção da multa aplicada
18. através do referido auto, tendo em vista a não apresentação de defesa até a presente data. Após apresentação,
19. o 6º Corpo de Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e manter o auto de infração
20. de pessoa física nº 04-116TH/2019. **ITEM 1b) PAF de pessoa física nº 4294/19**, em face do Tr. EDGARD
21. JOSE RESENDE FILHO – CRTR N.º 00884T, para análise do auto de Infração nº 04-107GM/2019 – por
22. portar cédula de identidade profissional com prazo de validade vencido. O Relator, opina em seu relatório
23. pela manutenção da multa aplicada através do referido auto, tendo em vista a não apresentação de defesa até a
24. presente data. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o
25. relator e manter o auto de infração de pessoa física nº 04-107GM/2019. **ITEM 1c) PAF de pessoa física nº**
26. **04112/17**, em face da Tr. ALINE DOS SANTOS PEREIRA – CRTR N.º 09649T, para análise do auto de
27. Infração nº 04-118TH/2019 – por portar cédula de identidade profissional com prazo de validade vencido. O
28. Relator, opina em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada através do referido auto, tendo em vista
29. apresentação de defesa e regularização da cédula profissional, embora que intempestivamente, pois o mesmo
30. cita a observância no princípio da economicidade processual. Após apresentação, o 6º Corpo de
31. Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e cancelar o auto de infração de pessoa
32. física nº 04-118TH/2019. **ITEM 1d) PAF de pessoa física nº 04267/18**, em face do Tr. FRANCISCO DE
33. ASSIS DE ARAUJO CRISOSTOMO – CRTR N.º 3023T, para análise do auto de Infração nº 04-
34. 123GMS/2018 – por não portar cédula de identidade profissional ou portá-la com prazo de validade vencido.
35. O Relator, opina em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada através do referido auto, tendo em
36. vista apresentação de defesa e regularização da cédula profissional, embora que intempestivamente, pois o
37. mesmo cita a observância no princípio da economicidade processual. Após apresentação, o 6º Corpo de
38. Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e cancelar o auto de infração de pessoa
39. física nº 04-123GMS/2018. **ITEM 1e) PAF de pessoa jurídica nº 4300/19**, em face de SMS DE CABO
40. FRIO – HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER, para análise do auto de Infração nº 04-109GC/2019 – por
41. sonegação de informações/documentos dos profissionais das Técnicas Radiológicas. O Relator, opina em seu
42. relatório pela manutenção da multa aplicada através do referido auto, tendo em vista a não apresentação de





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

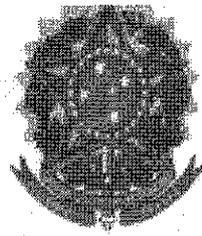
LIVRO DE ATAS
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019.
4ª SESSÃO

01. Às quinze horas e trinta minutos do dia quinze de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na sede do
02. CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro,
03. presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa – Diretor Presidente, Tr. Carlos
04. Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira, e
05. os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antônio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir
06. Mello da Silva, Cátia de Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tr. Carlos
07. Henrique Loureiro Pimenta. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente
08. assumiu a direção da reunião, convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e
09. iniciar trabalhos. **ITEM 1) LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA,**
10. **CONSELHEIRA, MARIA AMÉLIA LIMEIRA DA SILVA, NOMEADA ATRAVÉS DA ATA**
11. **EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 26 DE JULHO DE 2019 – 10ª SESSÃO,**
12. **PARA RELATAR OS PAFs DE PESSOA JURÍDICA N.º 04187/18, 04311/19, 04276/19,**
13. **04309/19 e 02467/11 e o PAF DE PESSOA FÍSICA N.º 03734/15, 04293/19 e 03988/17.** O
14. Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra à Relatora, para apresentação
15. ao Plenário dos referido processo. **ITEM 1a) PAF de pessoa jurídica nº 04187/18,** em face de
16. REVIL – REMIGIO E VIANNA IMAGINOLOGIA, para análise do auto de infração de pessoa
17. jurídica nº 04-101GC/2019 – atividade sem inscrição/registro. A Relatora, opina em seu relatório
18. pelo cancelamento da multa aplicada, pois o mesmo apresentou defesa dentro do prazo, cumprindo
19. todas exigências dentro do prazo estipulado. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros,
20. aprovou por unanimidade pelo cancelamento da multa aplicada através do Auto de Infração nº 04-
21. 101GC/2019. **ITEM 1b) PAF de pessoa jurídica nº 04311/19,** em face da empresa J.P. CENTRO
22. DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, para análise do auto de infração de pessoa jurídica nº
23. 04-112GM/2019, por sonegação de informações/documentos dos profissionais das Técnicas
24. Radiológicas. A Relatora, opina em seu relatório pela manutenção da multa pois o mesmo não cumpriu
25. as exigências solicitadas. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade
26. pela manutenção da multa aplicada através do Auto de Infração nº 04-112GM/2019. **ITEM 1c) PAF**
27. **de pessoa jurídica nº 04309/19,** em face da empresa RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS, para
28. análise do auto de infração de pessoa jurídica nº 04-111GM/2019, por não possuir certificado de
29. pessoa jurídica ou portá-lo vencido. A Relatora, opina em seu relatório pela manutenção da multa,
30. devido a não apresentação de defesa até a presente data. Após apresentação, o 6º Corpo de
31. Conselheiros, aprovou por unanimidade pela manutenção da multa aplicada através do Auto de
32. Infração nº 04-111GM/2019. **ITEM 1d) PAF de pessoa jurídica nº 04306/19,** em face da empresa
33. TEC IMAGEM SERVIÇOS DE IMAGINOLOGIA LTDA, para análise do auto de infração de
34. pessoa jurídica nº 04-109GM/19, por não possuir certificado de pessoa jurídica ou portá-lo vencido.
35. A Relatora, opina em seu relatório pela manutenção da multa, devido a não apresentação de defesa até
36. a presente data. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pela
37. manutenção da multa aplicada através do Auto de Infração nº 04-109GM/2019. **ITEM 2) RE**
38. **RATIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA DATADA DE 28 DE MARÇO DE 2019**
39. **– 4ª SESSÃO, REFERENTE A LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA**
40. **RELATORA, CONSELHEIRA, MARIA AMÉLIA LIMEIRA DA SILVA, NOMEADA**
41. **ATRAVÉS DA ATA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 07 DE MARÇO**
42. **DE 2019 – 9ª SESSÃO, PARA RELATAR O PAF DE PESSOA JURÍDICA N.º 04276/19.**

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

LIVRO DE ATAS

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

5ª SESSÃO

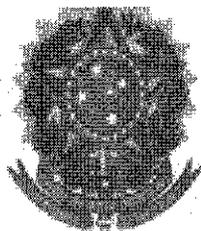
01. Às dezesseis horas e dez minutos do dia quinze de Agosto do ano de dois mil e
02. dezenove, na sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º
03. andar - Centro - Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza
04. Costa - Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr.
05. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira, e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz
06. Antonio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Cátia de
07. Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tr. Carlos Henrique Loureiro
08. Pimenta). Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a
09. direção da reunião, convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e
10. iniciar trabalhos. **ITEM 1) LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA**
11. **RELATORA, CONSELHEIRA EFETIVA, CATIA DE FATIMA BENEVIDES,**
12. **NOMEADA ATRAVÉS DA ATA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA**
13. **DE 25 DE JUNHO DE 2019 - 4ª SESSÃO, PARA RELATAR OS PAFs N° 04272/19,**
14. **04263/18, 04264/18, 04292/19, 04289/19 e 03786/16.** O Diretor Presidente, Marcello Carlos
15. de Souza Costa, passou a palavra à Relatora, para apresentação ao Plenário dos referido
16. processo. **ITEM 1a) PAF de pessoa jurídica n° 04272/19,** em face da POLICLINICA
17. MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, para análise do auto de infração n° 04-125GM/2019 -
18. por manter pessoa física no exercício profissional em período de suspensão ou com
19. registro cancelado. A Relatora, opina pela manutenção da multa aplicada através do auto de
20. infração devido não apresentação de defesa até a presente data. Após apresentação, o 6º
21. Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pela manutenção da referida multa
22. aplicada através do auto de infração n° 04-125GM/2019. **ITEM 1b) PAF de pessoa física**
23. **n° 04289/19,** em face do Tr. ROMULO COSTA DE SEQUEIRA - CRTR N° 13310T, para
24. análise do auto de infração n° 04-121GM/2019 - por portar a cédula de identidade
25. profissional com o prazo de validade vencido. A Relatora, opina pelo cancelamento da
26. multa aplicada através do auto de infração devido apresentação de defesa com alegação
27. de que não conhece a pessoa que recebeu a sua notificação, e ainda por ter regularizado
28. sua situação através de certidão para trabalho. Após apresentação, o 6º Corpo de
29. Conselheiros, aprovou por unanimidade pelo cancelamento da referida multa aplicada
30. através do auto de infração n° 04-121GM/2019. **ITEM 1c) PAF de pessoa física n°**
31. **04292/19,** em face da Tr. JOSEANE CRISTINA DA SILVA - CRTR N° 21825T, para análise
32. do auto de infração n° 04-107GC/2019 - por atividade após cancelamento. A Relatora,
33. opina pelo cancelamento da multa aplicada através do auto de infração devido
34. apresentação de defesa contendo declaração da empresa onde ela atua, cópia da carteira
35. profissional do COREN, cópia da carteira de trabalho, ambos que comprovam que a
36. mesma atua no setor de hemodinâmica, com escala de 180horas. Após apresentação, o 6º
37. Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pelo cancelamento da referida multa
38. aplicada através do auto de infração n° 04-107GC/2019. **ITEM 2) LEITURA E**
39. **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA, CONSELHEIRA EFETIVA, CATIA**
40. **DE FATIMA BENEVIDES, NOMEADA ATRAVÉS DA ATA EXTRAORDINÁRIA DA**



Av. Presidente Vargas, 534/7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.018-900

Fone: (021) 2262-1446

Home Page: www.crttr4.gov.br - E-mail: radiologia@crttr4.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

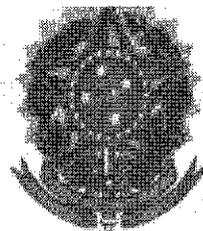
41. DIRETORIA DATADA DE 26 DE JULHO DE 2019 - 8ª SESSÃO, PARA RELATAR OS
42. PAFs N° 03063/13, 03444/14, 03598/15, 03632/15, 03786/16, 04061/17, 04281/19, 04301/19,
43. 4304/19, 4305/19, 04326/19 e 04331/19. ITEM 2a) PAF de pessoa jurídica n° 03444/14, em
44. face de CENTRORAL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO ORAL LTDA -
45. NOVA IGUAÇU, para análise do auto de infração n° 04-123GM/2019 - por atividade
46. sem inscrição/registo. A Relatora, opina pela mantença da multa aplicada através do
47. auto de infração devido a não apresentação de defesa até a presente data. Após
48. apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade manter a multa
49. aplicada através do auto de infração n° 04-123GM/2019. ITEM 2b) PAF de pessoa
50. jurídica n° 04301/19, em face de NOVA IMAGEM DE BR LTDA - ME, para análise do
51. auto de infração n° 04-110GC/2019 - por não possuir certificado de pessoa jurídica ou
52. portá-lo vencido. A Relatora, opina pela mantença da multa aplicada através do auto de
53. infração devido a não apresentação de defesa até a presente data. Após apresentação, o 6º
54. Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade manter a multa aplicada através do
55. auto de infração n° 04-110GC/2019. ITEM 2c) PAF de pessoa jurídica n° 04281/19, em
56. face da empresa CICOM - CENTRO DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA, para
57. análise do auto de infração n° 04-108TH/2019 - por ausência de Supervisor das
58. Aplicações das Técnicas Radiológicas formalizado no Sistema CONTER/CRTRs. A
59. Relatora, opina pelo cancelamento da multa aplicada através do auto de infração, tendo
60. em vista decisão judicial do TRF-1 Processo n° 0007816-72.2008.4.01.3400, que suspendeu
61. a exigibilidade do Supervisor técnico. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros,
62. aprovou por unanimidade pelo cancelamento da referida multa aplicada através do auto
63. de infração n° 04-108TH/2019. ITEM 2d) PAF de pessoa jurídica n° 4305/19, em face da
64. empresa UNISERV ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, para análise do auto de infração
65. n° 04-125TH/2019 - por atividade sem inscrição/registo. A Relatora, opina pelo
66. cancelamento da multa aplicada através do auto de infração, tendo em vista
67. regularização da empresa junto ao Regional. Após apresentação, o 6º Corpo de
68. Conselheiros, aprovou por unanimidade pelo cancelamento da referida multa aplicada
69. através do auto de infração n° 04-125TH/2019. ITEM 2e) PAF de pessoa física n°
70. 03786/16, em face do Tr. RICARDO PEREIRA BONIFACIO - CRTR N° 11281T, para
71. análise do auto de infração n° 04-108GC/2019 - por portar a cédula de identidade
72. profissional com o prazo de validade vencido. A Relatora, opina pela mantença da multa
73. aplicada através do auto de infração, devido apresentação de defesa do profissional
74. alegando que o curso onde estudou (não citou o nome), fechou, e que realizou solicitação
75. junto a Secretaria de Educação, porém não apresentou nenhum documento
76. comprobatório. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por
77. unanimidade pela mantença da referida multa aplicada através do auto de infração n° 04-
78. 108GC/2019. ITEM 2f) PAF de pessoa física n° 04061/17, em face do Tr. PAULO
79. EDUARDO LEITE DOS SANTOS - CRTR N° 17134T, para análise do auto de infração n°
80. 04-112GC/2019 - por portar a cédula de identidade profissional com o prazo de validade
81. vencido. A Relatora, opina pelo cancelamento da multa aplicada através do auto de
82. infração, devido apresentação de defesa alegando que não trabalha na Radiologia desde
83. 2016 e que não recebeu a notificação (assinada por outra pessoa). Relata que no Hospital
84. da Lagoa, foi estagiário. Na ocasião, o profissional fez nova credencial com validade até



Av. Presidente Vargas, 534/7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.018-900

Fone: (021) 2262-1446

Home Page: www.crttr4.gov.br - E-mail: radiologia@crttr4.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LIVRO DE ATAS

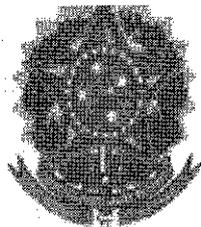
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

6ª SESSÃO

01. Às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia quinze de Agosto do ano de dois mil e dezenove,
02. na sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro - Rio
03. de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa - Diretor Presidente, Tr.
04. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora
05. Tesoureira, e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antonio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira,
06. Tr. Ivanir Mello da Silva, Cátia de Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tr.
07. Carlos Henrique Loureiro Pimenta. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor
08. Presidente assumiu a direção da reunião, convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para
09. secretariar e iniciar trabalhos. **ITEM 1) LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO**
10. **RELATOR, CONSELHEIRO, CARLOS HENRIQUE LOUREIRO PIMENTA, NOMEADO**
11. **ATRAVÉS DA ATA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 26 DE JULHO DE**
12. **2019 - 11ª SESSÃO, PARA RELATAR OS PAF DE PESSOA FÍSICA N.º 04335/19, 4303/19,**
13. **4308/19, 04032/17 e os PAFs DE PESSOA JURÍDICA N.º 04246/18, 04310/19, 04283/19, 04297/19,**
14. **04322/19 e 02227/11.** O Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra ao
15. Relator, para apresentação ao Plenário dos referido processo. **ITEM 1a) PAF de pessoa física n.º**
16. **04335/19**, em face da Tr. JOANNA KAROLINE BARRETO DUARTE - CRTR n.º 27230T, para
17. análise do auto de Infração n.º 04-116THI/2019 - por ignorar notificação anterior n.º 04-222th/2019,
18. por portar cédula de identificação profissional com prazo de validade vencido. O Relator, opina
19. em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada através do referido auto, tendo em vista
20. apresentação de defesa e confecção de nova cédula profissional dentro do prazo estipulado. Após
21. apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e
22. cancelar o auto de infração de pessoa física n.º 04-116THI/2019; **ITEM 1b) PAF de pessoa física n.º**
23. **4303/19**, em face da Tr. REGINA CARNEIRO DO NASCIMENTO, para análise do auto de Infração
24. n.º 04-127GM/2019 - por portar cédula de identificação profissional com prazo de validade
25. vencido. O Relator, opina em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada através do
26. referido auto, tendo em vista a constatação de um processo de inscrição da mesma profissional
27. com credencial de inclusão de especialização em Radioterapia, com validade até 2020. Após
28. apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e
29. cancelar o auto de infração de pessoa física n.º 04-127GM/2019; **ITEM 1c) PAF de pessoa física n.º**
30. **4308/19**, em face do Tr. CLEYTON FREITAS DUQUE, para análise do auto de Infração n.º 04-
31. 115GC/2019 - por portar cédula de identificação profissional com prazo de validade vencido. O
32. Relator, opina em seu relatório pela manutenção da multa aplicada através do referido auto, tendo
33. em vista a alegação de não comparecimento para regularização por conta do horário de
34. funcionamento do Regional não ser compatível com o horário disponível do profissional, e ainda
35. por morar longe, sendo verificado em seu cadastro que o mesmo reside em São Gonçalo. Após
36. apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e
37. manter o auto de infração de pessoa física n.º 04-115GC/2019; **ITEM 1d) PAF de pessoa física n.º**
38. **04032/17**, em face do Tr. ERICK RIBEIRO DE SOUZA, para análise do auto de Infração n.º 04-



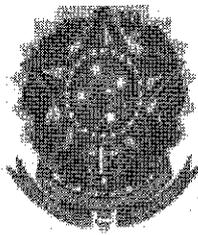


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

39. 112TH/2019 – por portar cédula de identificação profissional com prazo de validade vencido. O
40. Relator, opina em seu relatório pela manutenção da multa aplicada através do referido auto, tendo
41. em vista a não apresentação de defesa até a presente data. Após apresentação, o 6º Corpo de
42. Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e manter o auto de infração de
43. pessoa física nº 04-112TH/2019; **ITEM 1e) PAF de pessoa jurídica nº 04246/18**, em face da
44. empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS EIRILI, para análise do auto de Infração nº 04-
45. 100TH/2018 – por atividade sem inscrição/registo. O Relator, opina em seu relatório pelo
46. cancelamento da multa aplicada através do referido auto, acompanhando o parecer da Assejur
47. 010/2019, onde opina pela não obrigatoriedade de registro da empresa e fiscalização por este
48. Regional. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, decidiu por unanimidade por
49. acompanhar o relator e cancelar o auto de infração de pessoa jurídica nº 04-100TH/2018; **ITEM 1f,**
50. **PAF de pessoa jurídica nº 04310/19**, em face da empresa IMAGE CORP RADIOLOGIA E ULTRA
51. SONOGRAFIA LTDA, para análise do auto de Infração nº 04-110GM/2019 – por sonegação de
52. informações/documentos dos profissionais das técnicas radiológicas. O Relator, opina em seu
53. relatório pelo cancelamento da multa aplicada através do referido auto, tendo em vista
54. apresentação de defesa cumprindo as respectivas exigências. Após apresentação, o 6º Corpo de
55. Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e cancelar o auto de infração de
56. pessoa jurídica nº 04-110GM/2019; **ITEM 1g) PAF de pessoa jurídica nº 04283/19**, em face da
57. empresa CACD RADIOLOGIA LTDA(UPA JACAREPAGUA / TAQUARA), para análise dos
58. autos de Infração nº 04-114TH/2019 (AR devolvida) e nº 04-104TH/2019 (em mãos) – atividade
59. sem inscrição/registo. O Relator, opina em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada
60. através do referido auto, tendo em vista realização de registro junto ao Regional, mesmo que em
61. tempo intempestivo, pois o objetivo da fiscalização foi alcançado. Após apresentação, o 6º Corpo de
62. Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e cancelar os autos de Infração
63. nº 04-114TH/2019 (AR devolvida) e nº 04-104TH/2019 (em mãos); **ITEM 1h) PAF de pessoa**
64. **jurídica nº 04297/19**, em face da empresa SERO LTDA (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
65. RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA), para análise do auto de Infração nº 04-103GC/2019 – por não
66. possuir certificado de pessoa jurídica ou portá-lo vencido. O Relator, opina em seu relatório pelo
67. cancelamento da multa aplicada através do referido auto, visto que a empresa encontra-se
68. regularizada pelo CRO. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, decidiu por unanimidade
69. por acompanhar o relator e cancelar o auto de Infração nº 04-103GC/2019. **ITEM 2)**
70. **RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA DATADA DE 13 DE JUNHO DE 2019 – 6ª**
71. **SESSÃO, REFERENTE A LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR,**
72. **CONSELHEIRO, MICHAEL DA SILVA, NOMEADO ATRAVÉS DA ATA**
73. **EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 07 DE MARÇO DE 2019 – 10ª SESSÃO,**
74. **PARA RELATAR OS PAFs DE PESSOA JURÍDICA Nº 03442/14. ITEM 2a)** Apresentado o PAF
75. **de pessoa jurídica nº 03442/14**, em face da empresa, CONTRASTE IMAGEM E
76. DOCUMENTAÇÕES INFORMATIZADAS DA FACE LTDA, o Plenário **DECIDE:** pela retificação
77. da Ata de Reunião Plenária Extraordinária, do dia 13 de Junho de 2019 – 6ª sessão, em suas linhas
78. 15 à 21, onde lê-se “análise do auto de infração nº 0149/2014 – por contratação e/ou acobertamento
79. de profissional sem registro na respectiva jurisdição e ausência de SATR. O Relator, em
80. observância à TSB realizando exames radiológicos, opina pelo encaminhamento a ASSEJUR para
81. as devidas providências quanto ao exercício ilegal da função de TSB em realização de exames



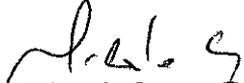


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

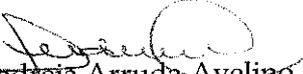
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

82. radiológicos, quanto a não indicação do SATR, opina pelo cancelamento da referida multa
83. aplicada, tendo em vista decisão judicial do TRF-1 Processo nº 0007816-72.2008.4.01.3400, que
84. suspendeu a exigibilidade do Supervisor técnico.”, devido relatório incompatível com motivo do
85. auto, sendo assim correto afirmar, “análise do auto de infração nº 0149/2014 – por contratação
86. e/ou acobertamento de profissional sem registro na respectiva jurisdição”. Em nova análise, o
87. Relator opina pelo cancelamento da referida multa aplicada, tendo em vista defesa apresentada,
88. com relato folhas 24 à 28, sobre a não obrigatoriedade de registro junto ao Regional uma vez que o
89. técnico de saúde bucal está obrigado a se registrar no Conselho Federal de Odontologia ou no
90. CRO, em cuja jurisdição exerça sua atividade. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros,
91. aprovou por unanimidade o cancelamento da multa aplicada através do auto de infração nº
92. 0149/2014. Nada mais havendo a tratar, a Senhor Presidente encerrou a reunião às dezessete horas
93. e dez minutos, tendo eu, Carlos Eduardo Miranda Batista – Diretor Secretário lavrado e assinado a
94. presente Ata juntamente com os demais presentes.x.

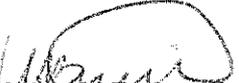
amc

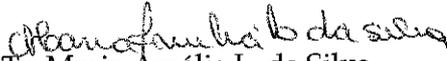

Tr. Marcelo Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

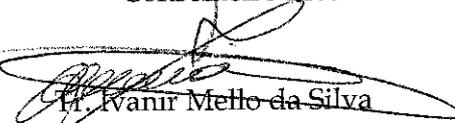

Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

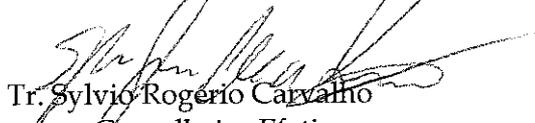

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira


Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Cátia de Fátima Benevides
Conselheiro Efetivo

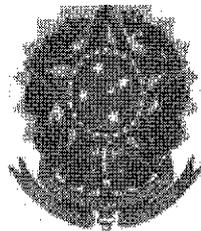

Tr. Maria Amélia L. da Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogerio Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta
Conselheiro Efetivo





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

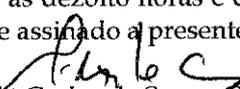
LIVRO DE ATAS

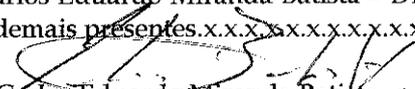
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

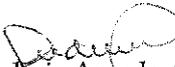
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019

7ª SESSÃO

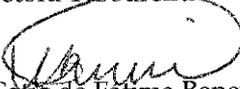
01. Às dezessete horas e cinquenta minutos do dia quinze de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na sede
02. do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro,
03. presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa - Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo
04. Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira, e os Conselheiros
05. Efetivos: Tr. Luiz Antônio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Catia de
06. Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta.
07. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da reunião,
08. convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos ITEM 1)
09. **REVOGAÇÃO DA DECISÃO CONTIDA NA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**
10. **REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019 - 3ª SESSÃO, REFERENTE A APROVAÇÃO DO**
11. **RELATÓRIO DO RELATOR, CONSELHEIRO, IVANIR MELO DA SILVA, NOMEADO ATRAVÉS**
12. **DA ATA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 14 DE MAIO DE 2019 - 8ª SESSÃO,**
13. **PARA RELATAR O PAD N° 004/2018 DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA. ITEM 1a) Reanalizado o**
14. **PAD n° 004/2018 da Comissão de Sindicância, referente apuração de denúncia sobre conduta no**
15. **período de trabalho dos profissionais: Fabrício Lemos de Lima - CRTR nº 16434T e Renata Valéria**
16. **Cunha dos Santos - CRTR nº 07889T, o Plenário manifesta-se pela revogação de sua decisão ao Tr.**
17. **Fabrício Lemos de Lima, contida na Ata de Reunião Plenária Extraordinária, do dia 13 de Junho de 2019**
18. **- 3ª sessão, em suas linha 43 à 45, qual aplica o disposto no capítulo XIV, art. 33 alínea b, contido no**
19. **código de Ética dos profissionais das técnicas radiológicas - CENSURA CONFIDENCIAL EM AVISO**
20. **RESERVADO, mediante ausência do contraditório e da ampla defesa, obrigatórios no processo Ético, e**
21. **DECIDE:** pela abertura do processo ético Disciplinar para apuração de conduta. Após, o Plenário ratifica
22. a exclusão da Tr. Renata Valéria Cunha dos Santos. Nada mais havendo a tratar, a Senhor Presidente
23. encerrou a reunião às dezoito horas e dez minutos, tendo eu, Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor
24. Secretário lavrado e assinado a presente Ata juntamente com os demais presentes. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

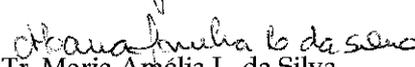

Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

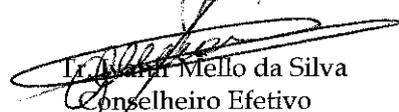

Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

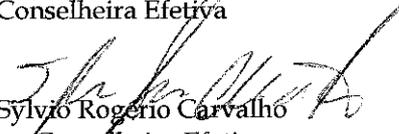

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira


Tr. Luiz Antônio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Catia de Fátima Benevides
Conselheiro Efetivo


Tr. Maria Amélia L. da Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta
Conselheiro Efetivo

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



CRTR/4ª REGIÃO



PROJETO DE FISCALIZAÇÃO 2020

Projeto de Fiscalização para o exercício de 2020 do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia/4ª Região, apresentando as ações a serem desenvolvidas com intuito de coibir o exercício ilegal da profissão.



Av. Presidente Vargas, 534 / 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP 20.071-000

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br

SUMÁRIO



1) Introdução.....	03
2) Planejamento Organizacional	03
3) Ações Adotadas para atingir objetivo estratégico.....	04
4) Metas e Desempenhos.....	04
5) Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e Resultado dos Planos	05
6) Recurso Pessoal e Logístico.....	05
7) Objetivo Geral	06
8) Objetivos Específicos.....	06
9) Roteiros e Etapas.....	07
10) Mapa do Estado do Rio de Janeiro.....	08
11) Mapa do Município do Rio de Janeiro.....	09
12) Mapa da Região Metropolitana Rio de Janeiro.....	10
13) Resumo do Orçamento Anual do Projeto.....	11
14) Calendário das Reuniões da Corefi.....	11
15) Considerações Finais	12



1) INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Rio de Janeiro-4ª Região, elaborou o Projeto de Fiscalização para o ano de 2020, englobando os 92 (noventa e dois) municípios do Estado do Rio de Janeiro.

O Projeto de Fiscalização apresentado faz parte do Macroprojeto "IRREGULARIDADE ZERO" que englobam diversos setores que se complementam nos serviços. Elaborado pela COREFI do CRTR-4ª Região, o "PROJETO DE FISCALIZAÇÃO 2020", apresenta-se dividido em 5 etapas e 16 roteiros com um cronograma de datas mensais para visitação e fiscalização das unidades de saúde localizadas nos municípios previstos nos roteiros. A fiscalização das unidades do Município do Rio de Janeiro será realizada de janeiro a dezembro/2020, tendo em vista que neste município encontra-se o maior número de bairros e concentra cerca de aproximadamente 49% das unidades de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

2) PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

No projeto apresentado todos os municípios de que integram o Estado do Rio de Janeiro serão abrangidos pela fiscalização, todavia, em alguns destes municípios não serão fiscalizadas todas as unidades de saúde cadastradas em 2020. As unidades não fiscalizadas em 2020 serão fiscalizadas em 2021, completando assim o Projeto.

Serão abrangidos no Projeto de Fiscalização deste Regional para o ano de 2020, 73 Municípios da Região Fluminense e 19 Municípios da Região Metropolitana, totalizando os 92 municípios que compõem o Estado do Rio de Janeiro.

Dividindo da seguinte forma:

PROJETO DE FISCALIZAÇÃO 2020:

- 1) Etapa 1: 25 (vinte e cinco) Municípios da Região Serrana e Centro Sul Fluminense;
- 2) Etapa 2: 14 (quatorze) Municípios da Região Médio Vale do Paraíba e das Baixadas Litorâneas;
- 3) Etapa 3: 11 (onze) Municípios da Região das Baixadas Litorâneas (cont.) e Norte Fluminense;

4) Etapa 4: 23 (vinte e três) Municípios da Região Norte Fluminense (cont.), da Costa Verde e Noroeste Fluminense;

5) Etapa 5: 19 (dezenove) Municípios da Região Metropolitana.



3) AÇÕES ADOTADAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- ✓ O Projeto foi dividido em 2 (dois) exercícios visando atingir a totalidade das Unidades de Saúde cadastradas e previstas no projeto.
- ✓ Fiscalização interna realizada através das notificações visando manter o cadastro das instituições já fiscalizadas anteriormente;
- ✓ Link exclusivo para DENÚNCIAS no sitio eletrônico do Regional,
- ✓ Comunicação com as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde com fim de orientar sobre a Profissão regulamentada das Técnicas Radiológicas.
- ✓ Comunicação com os Conselhos Municipais de Saúde que são responsáveis pela fiscalização e controle social, com fim de divulgar a real função da Autarquia.
- ✓ Supervisor das Aplicações Técnicas Radiológicas controlando a regularidade dos profissionais sob sua supervisão através da Portaria 001/2015.

4) METAS E DESEMPENHO PROGRAMADOS

- ✓ Atualmente dispomos de três Agentes Fiscais e estabelecemos a meta de 3 fiscalizações/dia.
- ✓ Em 2020 teremos aproximadamente 245 (duzentos e quarenta e cinco dias úteis, o que nos traz a perspectiva de realizar a fiscalização em todas as unidades de saúdes previstas no projeto.
- ✓ Possuímos atualmente em nossa categoria aproximadamente 21 mil profissionais ativos.
- ✓ Projeto de Fiscalização 2020 deste Regional abrange a totalidade dos 92 (noventa e dois) Municípios do Estado do Rio de Janeiro e Região Metropolitana, prevendo a fiscalização em todos os 92 (noventa e dois) municípios do Estado do rio de Janeiro.
- ✓ Possuímos em nosso sistema 1.841 (mil oitocentos e quarenta e uma) empresas cadastradas.
- ✓ Temos como meta fiscalizar 1.061 (mil e sessenta e uma) empresas, o que representa um percentual de 57,63% do total de empresas cadastradas, ficando as



780 (setecentos e oitenta) para serem fiscalizadas no Projeto de Fiscalização de 2021.

- ✓ Estamos provisionando além da distância percorrida de ida e volta ao local da fiscalização, uma quilometragem aproximada de 60 km/dia na Região, devidamente apresentado nas planilhas dos roteiros.
- ✓ Por todo exposto nossa meta para o exercício de 2020 é de fiscalizar 100% dos municípios previstos no Projeto de Fiscalização e 57,63% do total de empresas ou unidade de saúdes cadastradas em nosso sistema.

5) FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADO DOS PLANOS

O monitoramento da execução do Projeto de Fiscalização se dá através da análise dos relatórios mensais das atividades de fiscalização pela Corefi do CRTR-4ª Região, e análise dos relatórios trimestrais das atividades de fiscalização encaminhados nas datas previstas a CONAFI.

6) RECURSO PESSOAL E LOGÍSTICO

Este Regional possui 03 (três) fiscais em seu quadro funcional para disciplinar e fiscalizar o exercício profissional das Técnicas Radiológicas em nossa jurisdição, ou seja, 92 (noventa e dois) municípios, distribuídos em 43.696.054 km² (fonte IBGE) no Estado do Rio de Janeiro, divididos em 08 regiões, possuindo uma área territorial considerável, onde em determinadas regiões, principalmente no interior do estado nossos fiscais enfrentam algumas adversidades como: má conservação de estradas, dificuldade de comunicação de telefonia móvel e internet móvel devido à geografia da região e falta de infra-estrutura em municípios distantes durante o traslado para as diligências.

Quanto à logística, nosso Fiscal dispõe de 2 (duas) viaturas, 1 (um) notebook com o banco de dados da instituição implantado, para que se verifique *in loco* a situação administrativa de cada profissional e telefonia móvel para se comunicar em tempo real com nossos agentes administrativos da Sede, para sanar na hora das diligências qualquer dúvida quanto a situação administrativa de profissionais, e orientá-los quanto a solução das pendências administrativas.

Há o compromisso dos gestores da instituição em realizar a aquisição de 3 (três) Kits de informática para os fiscais.



7) OBJETIVO GERAL

A atividade fiscalizadora visa à valorização e a melhoria da imagem da profissão dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia, bem como a proteção da sociedade. Entretanto, para isso, torna-se necessário conscientizar individual e coletivamente a classe, no sentido de valorizar cada um de seus membros, valendo-se, para tal fim, a responsabilidade e o respeito aos princípios profissionais.

A fiscalização do exercício profissional é meta prioritária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Rio de Janeiro—4ª Região, sendo razão fundamental de sua existência.

É grande, assim, a responsabilidade do nosso Fiscal de dar sentido às suas prerrogativas funcionais e elevá-las de tal forma que signifiquem a própria elevação da imagem do Conselho.

8) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Fiscalizar as instituições de saúde públicas e privadas no Estado do Rio de Janeiro, jurisdição do CRTR/4ª Região, onde executam e prestam serviços das técnicas radiológicas nas áreas de Radiologia Convencional, Mamografia, Hemodinâmica, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ressonância Magnética Nuclear, Radiografia Industrial, Medidores Nucleares, Radioterapia, Odontológica, Industrial e Radiologia Veterinária, em busca da preservação Ética e Disciplinar da Profissão;
- ✓ Realizar um planejamento específico com a finalidade mapear e fiscalizar as Unidades de Medicina Nuclear, com o objetivo de realizar um estudo sobre a situação dos profissionais habilitados nesta esta especialização;
- ✓ Atualizar os dados cadastrais de profissionais e empresas prestadoras de serviço das Técnicas Radiológicas na jurisdição do CRTR/4ª Região;
- ✓ Formular relatórios de visitas nas instituições fiscalizadas;
- ✓ Notificar profissionais das técnicas radiológicas que se encontram com pendências administrativas;
- ✓ Afastar da atividade das técnicas radiológicas pessoas que não possuem formação e/ou inscrição no CRTR/4ª Região;

Realizar um censo sobre os profissionais + a r.



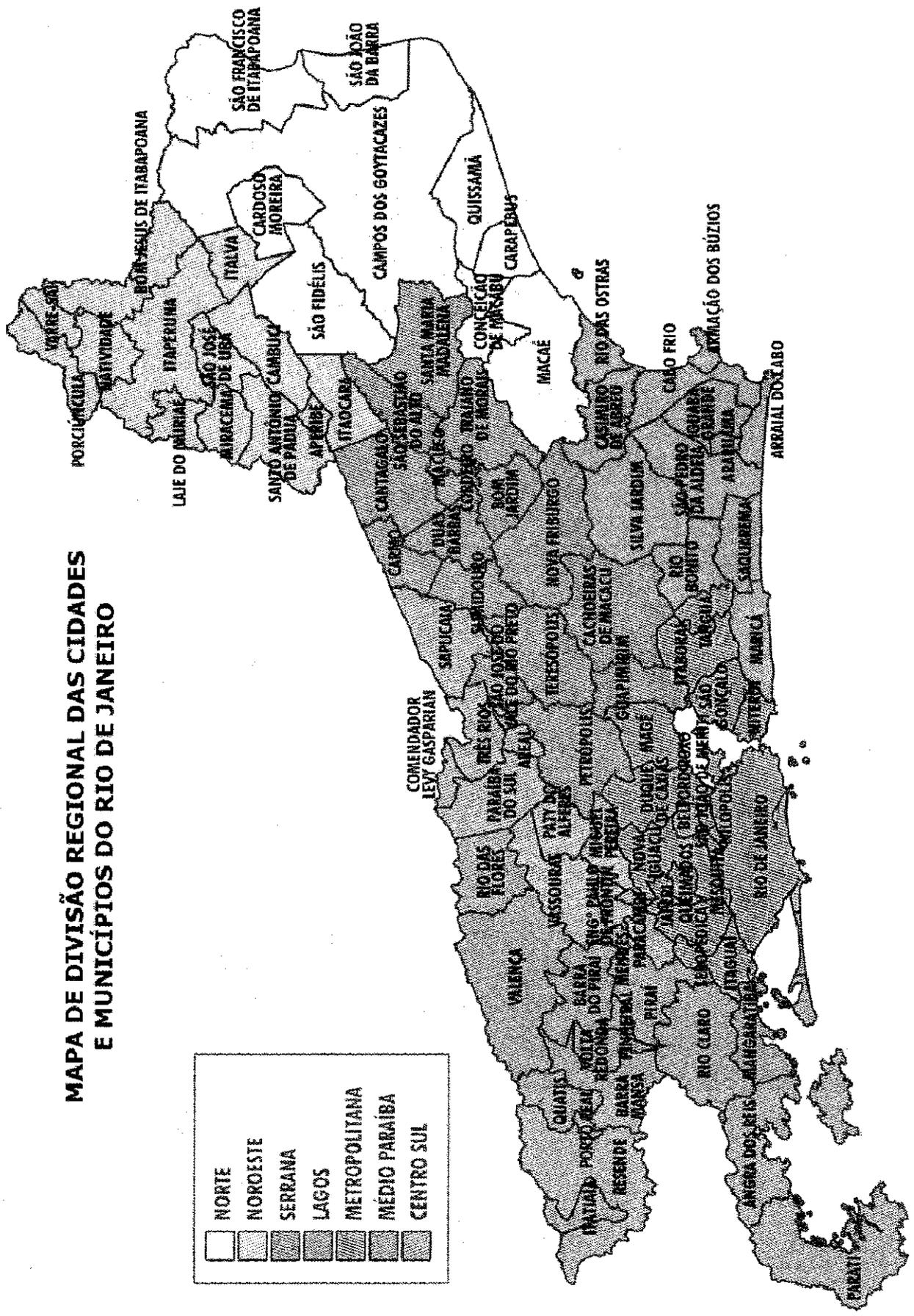
- ✓ Abrir Processo Administrativo para todo procedimento oriundo de auto de infração;
- ✓ Avaliar periodicamente as ações deste projeto e divulgar os resultados junto ao plenário do CRTR/4ª Região, CONAFI, e no nosso site;
- ✓ Elevar os índices de valorização e reconhecimento da Autarquia Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 4ª Região;
- ✓ Participar, o Fiscal, de atividades para aperfeiçoamento profissional (seminários, cursos, oficinas, simpósios, jornadas científicas, conferências, congressos e representações pertinentes à profissão das técnicas radiológicas).

9) ETAPAS E ROTEIROS

Apresentamos as etapas e roteiros a serem seguidos pela fiscalização deste Regional no sentido de ser cumprido o que fora estabelecido no cronograma de execução abaixo descrito, salientando que por necessidade, qualquer alteração que houver no calendário previsto nos roteiros será informada a CONAFI.

A seguir apresentamos os mapas das regiões do Estado do Rio de Janeiro, e em anexo as planilhas das etapas e roteiros do Projeto de Fiscalização.

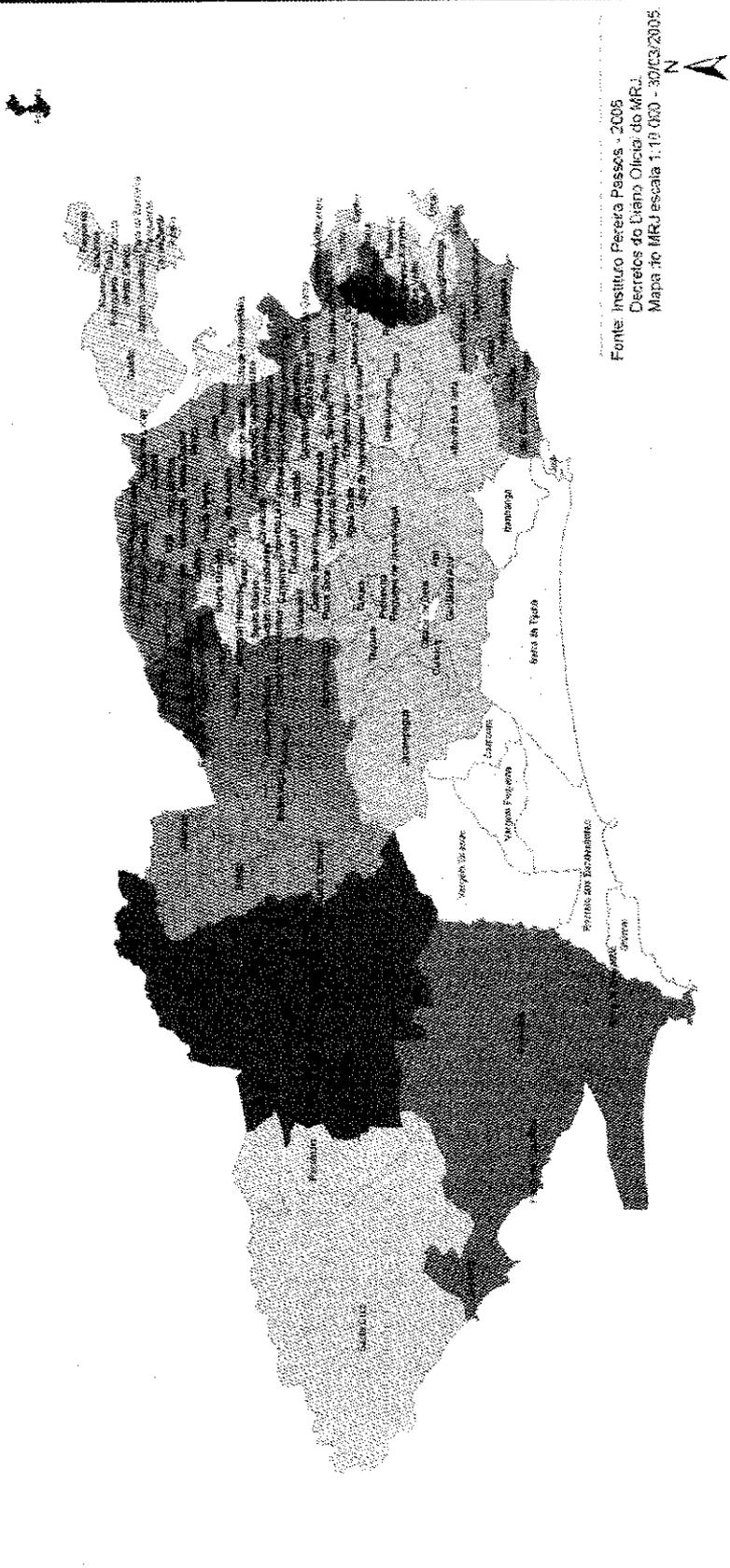
MAPA DE DIVISÃO REGIONAL DAS CIDADES E MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO



□	NORTE
▤	NOROESTE
▥	SERRANA
▧	LAGOS
▨	METROPOLITANA
▩	MÉDIO PARAÍBA
▪	CENTRO SUL



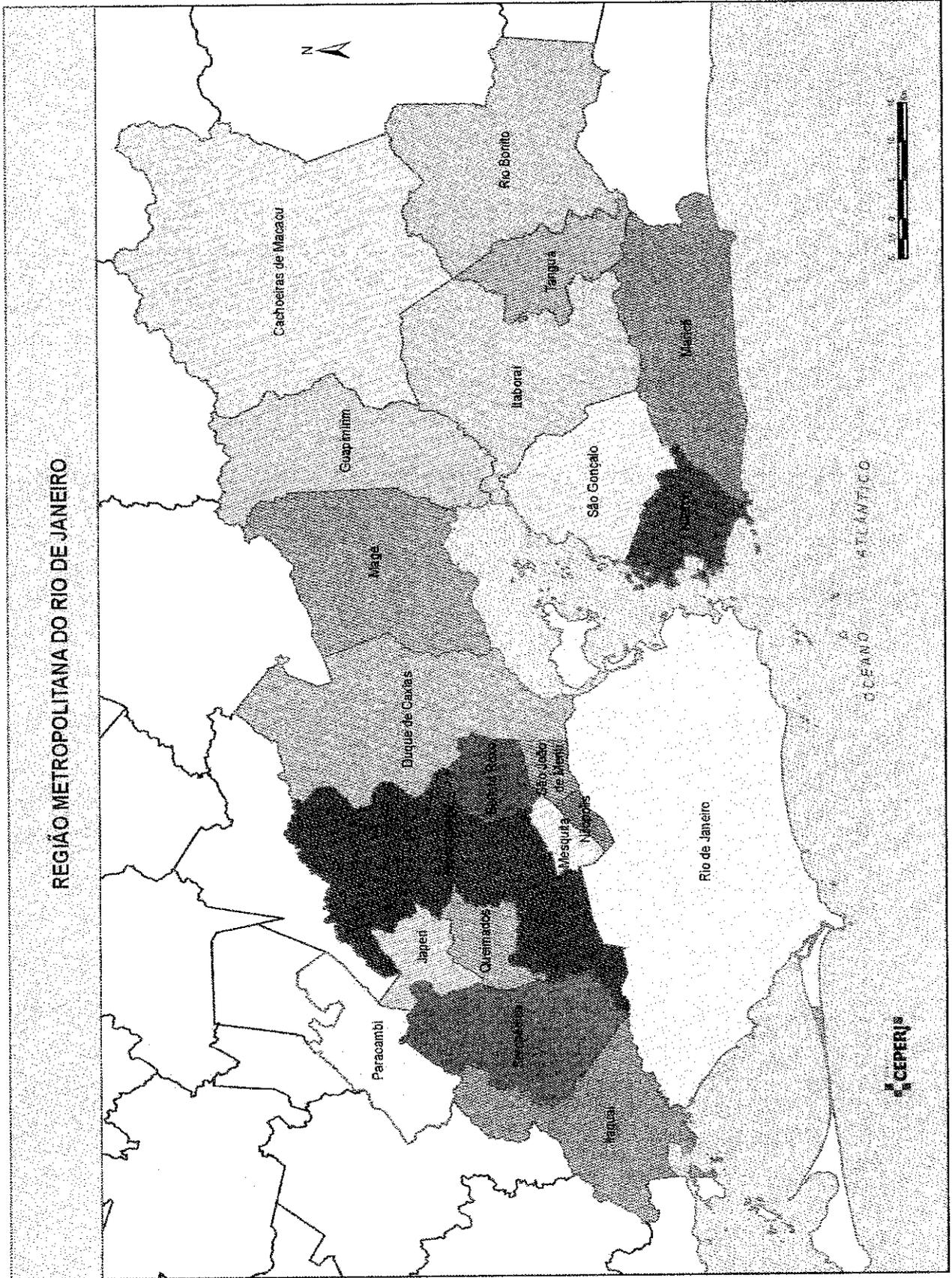
Município do Rio de Janeiro - Divisões Administrativas



Fonte: Instituto Pereira Passos - 2005
 Direitos do Livro Oficial do MRJ.
 Mapa do MRJ escala 1:10.000 - 30/03/2005

Área de Planejamento 1		Área de Planejamento 2		Área de Planejamento 3		Área de Planejamento 4		Área de Planejamento 5	
Região	Região	Região	Região	Região	Região	Região	Região	Região	Região
Centro	Botafogo	Anchieta	Mare	Barra da Tijuca	Bangu	Campo Grande	Guaratiba	Resende	Santa Cruz
Iha de Paqueta	Copacabana	Complexo do Alemão	Méier	Cidade de Deus	Campo Grande	Guaratiba	Resende	Santa Cruz	
Portuária	Lagoa	Ilha do Governador	Pavuna	Jacarepaguá					
Rio Comprido	Focinha	Inhaburna	Penha						
Santa Teresa	Tijuca	Inhaú	Ramos						
São Cristóvão	Vila Isabel	Jacarezinho	Vigário Geral						

Mapa da Região Metropolitana do Rio de Janeiro



10) RESUMO ORÇAMENTO ANUAL PARA O PROJETO DE FISCALIZAÇÃO 2020:



ETAPA	TRIMESTRE		Total
ETAPA 1	1º TRIMESTRE	R\$	12.986,18
ETAPA 2	2º TRIMESTRE	R\$	12.886,60
ETAPA 3	3º TRIMESTRE	R\$	13.088,55
ETAPA 4	4º TRIMESTRE	R\$	14.213,48
ETAPA 5	1º ao 4º TRIM	R\$	2.299,68
TOTAL GERAL DO PROJETO			R\$ 55.474,20

11) CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COREFI 2020

MÊS	REUNIÃO
JANEIRO	DIA 23
FEVEREIRO	DIA 20
MARÇO	DIA 26
ABRIL	DIA 30
MAIO	DIA 21
JUNHO	DIA 25
JULHO	DIA 23
AGOSTO	DIA 20
SETEMBRO	DIA 24
OUTUBRO	DIA 29
NOVEMBRO	DIA 26
DEZEMBRO	DIA 17

13) CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Tendo em vista que a maior concentração de unidades e serviços de saúde estão localizadas na Região Metropolitana da capital do Estado do Rio de Janeiro, foi criado na elaboração do Projeto de Fiscalização para o exercício de 2020 um roteiro específico para esta região, (etapa 5).

Neste roteiro, a previsão de fiscalização nos bairros do Município do Rio de Janeiro será realizada no período de janeiro a dezembro/2020 tendo em vista que aproximadamente 50 % das unidades de saúde concentram-se neste município.

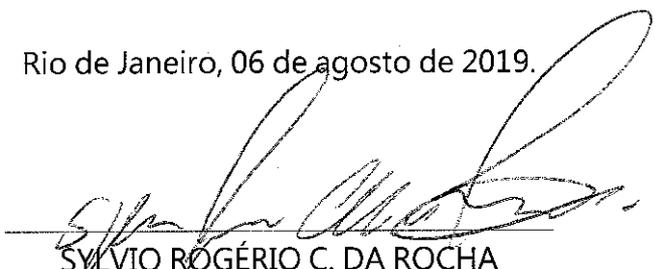
A estimativa de gasto de combustível foi baseada no preço médio da gasolina, pesquisado no mês de julho, na capital (R\$ 5,09).

A estimativa da quilometragem para diligências nos bairros da capital e dos municípios metropolitanos foi baseada num deslocamento diário médio de 60Km (ida e volta).

Projeto de Fiscalização 2020 deste Regional abrange a totalidade dos 92 (noventa e dois) Municípios do Estado do Rio de Janeiro e Região Metropolitana, todavia não será possível fiscalizar a totalidade dos 1.841 (mil oitocentos e quarenta e um) estabelecimentos de saúde cadastrados em nosso sistema, desta forma foi estabelecido no projeto um quantitativo de unidades de saúde a serem fiscalizadas de acordo com as etapas e roteiros previstos no projeto. O quantitativo restante de unidades não fiscalizadas será abrangido no Projeto de Fiscalização de 2021, entretanto, quaisquer denúncias a estabelecimentos localizados nestes municípios serão prontamente atendidas com fiscalização.

Os atuais gestores têm total conhecimento de que para sanar os problemas oriundos dos exercícios anteriores, que vieram se acumulando, será necessário a atuação responsável e cumpridora dos emanados da boa Administração Pública, objetivando o fortalecimento da atuação cotidiana desta Autarquia na fiscalização do exercício profissional dos técnicos em radiologia, disponibilizando ferramentas de facilitação do cumprimento das normas e resoluções do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, além da modernização da sua estrutura interna, tudo isto criando programas de trabalho consistentes e de menor custo visando a redução dos seus passivos.

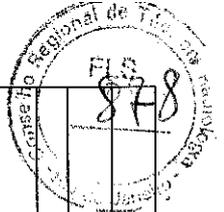
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019.


SYLVIO ROGÉRIO C. DA ROCHA
Presidente da COREFI – 4ª Região



**PROJETO DE FISCALIZAÇÃO POR CIDADES DO RJ
ETAPA 1 - REGIÃO SERRANA e REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE (2020)**

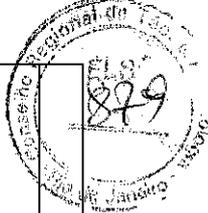
Etapa 1	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Distância a Percorrer (Ida e Volta)	Extensão local	Período/Dias			
Referente aos meses de Janeiro a Março 2020.	2	10/02 a 14/02/2020	Total de Km (Ida e Volta)	Cachoeiras de Macacu	6	6	117,3 km	995,8 Km²	5		
				Nova Friburgo	15	7	44,045 km	933,4 Km²			
				Bom Jardim	1	1	25,875 km	385,0 Km²			
				Cordeiro	5	5	28,75 km	116,0 Km²			
				Macuco	1	1	20,355 km	77,08 Km²			
				Trajano de Moraes	1	1	42,78 km	589,4 Km²			
				Santa Maria Madalena	1	1	32,66 km	815,6 Km²			
				São Sebastião do Alito	1	1	35,65 km	397,2 Km²			
				Cantagalo	1	1	40,25 km	749 Km²			
				Duas Barras	1	1	49,795 km	375,2 Km²			
				Carroo	1	1	30,015 km	321,2 Km²			
				Sumidouro	1	1	30,13 km	395,5 Km²			
				São José do Vale do Rio Preto	1	1	61,755 km	240 Km²			
				Retornando a base (CRTR4)			152,95 km				
				Total de Km (Ida e Volta)			712,31 km				
3	09/03 a 13/03/2020	Total de Km (Ida e Volta)	Areal	1	1	120,75 km	110,9 Km²	5			
			Sapucaia	1	1	57,04 km	540,4 Km²				
			Três Rios	12	6	47,955 km	326,6 Km²				
			Comendador Levy Gasparian	1	1	13,225 km	107,3 Km²				
			Paraíba do Sul	4	4	24,725 km	580,8 Km²				
			Para dos Alferees	1	1	50,025 km	319,1 Km²				
			Miguel Pereira	1	1	8,51 km	287,4 Km²				
			Vassouras	4	4	36,455 km	552,4 Km²				
			Mendes	2	2	23,46 km	96,3 Km²				
			Engenheiro Paulo de Frontin	1	1	9,315 km	139 Km²				
			Retornando a base (CR TR4)			109,825 km					
			Total de Km (Ida e Volta)			501,285 km					
			DESPESAS - ROTEIRO 1	Ajuda de Custo	RS 400,00/dia	4 e 1/2 diárias para cada	2 fiscais		31,59625	5 dias	RS 3.600,00
				Combustível	RS 5,09 (preço por litro)	8 km/litro	2 fiscais		252,77 km	5 dias	RS 1.608,82
			TOTAL - ROTEIRO 1:								RS 3.760,82
DESPESAS - ROTEIRO 2	Ajuda de Custo	RS 400,00/dia	4 e 1/2 diárias para cada	2 fiscais	712,31 km	5 dias	RS 3.600,00				
	Combustível	RS 5,09 (preço por litro)	8 km/litro	2 fiscais	712,31 km	5 dias	RS 453,21				
TOTAL - ROTEIRO 2:							RS 4.053,21				
DESPESAS - ROTEIRO 3	Ajuda de Custo	RS 400,00/dia	4 e 1/2 diárias para cada	2 fiscais	501,29 km	5 dias	RS 3.600,00				
	Combustível	RS 5,09 (preço por litro)	8 km/litro	2 fiscais	501,29 km	5 dias	RS 318,94				
TOTAL - ROTEIRO 3:							RS 3.918,94				
DENÚNCIAS EXPONTÂNEAS	Ajuda de Custo	RS 400,00/dia	2 diárias para cada	1 fiscal	712,31 km	2 dias	RS 800,00				
	Combustível	RS 5,09 (preço por litro)	8 km/litro	1 fiscal	712,31 km	2 dias	RS 453,21				
TOTAL GERAL - ETAPA 1:							RS 12.986,18				



PROJETO DE FISCALIZAÇÃO POR CIDADES DO RJ

ETAPA 2 - REGIÃO DO MÉDIO VALE DO PARAIBA e REGIÃO DAS BAIXADAS LITORÂNEAS (2020)

Etapa 2	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Distância à (Ida e Volta)	Extensão Local	Período/(Dias)	
Referente aos meses de Abril à Junho 2020.	5	11/05 à 15/05/2020	Total de Km (Ida e Volta)	Barra Mansa	25	13	152,95 km	548 Km²	5
				Volta Redonda	40	20	13,34 km	182,4 Km²	
				Retornando a base (CRT4)		151,80 km			
				Total de Km (Ida e Volta)		318,09 km			
				Itaúna	1	1	204,7 km	225,5 Km²	
				Resende	4	4	20,815 km	1,094,7 Km²	
				Porto Real	4	4	25,3 km	50,59 Km²	
				Quatis	3	3	28,405 km	286,2 Km²	
				Valença	7	7	84,18 km	1.305 Km²	
				Rio das Flores	1	1	20,47 km	477 Km²	
				Barra do Pirai	12	6	67,045 km	578,5 Km²	
				Pinheiral	1	1	31,855 km	76,79 Km²	
				Pirai	1	1	29,67 km	505,5 Km²	
				Retornando a base (CRT4)		115 km			
				Total de Km (Ida e Volta)		627,44 km			
DESPESAS - ROTEIRO 4	6	15/06 à 19/06/2020	Total de Km (Ida e Volta)	Cabo Frio	30	15	178,25 km	410,4 Km²	5
				Armação dos Búzios	4	4	28,06 km	229 Km²	
				Rio das Ostras	12	6	49,68 km	70,2 Km²	
				Retornando a base (CRT4)		193,2 km			
				Total de Km (Ida e Volta)		449,19 km			
Ajuda de Custo		R\$ 400,00/dia	2 fiscais	318,09 km	39,76125 Litros/Km	5 dias	R\$ 3.600,00		
Combustível		R\$ 5,09 (preço por litro)	8 km/litro	318,09 km	39,76125 Litros/Km		R\$ 202,38		
TOTAL - ROTEIRO 4:							R\$ 3.802,38		
DESPESAS - ROTEIRO 5			TOTAL - ROTEIRO 5:	Ajuda de Custo	R\$ 400,00/dia	2 fiscais	627,44 km	78,43 Litros/Km	R\$ 3.600,00
				Combustível	R\$ 5,09 (preço por litro)	8 km/litro	627,44 km	78,43 Litros/Km	R\$ 399,21
				TOTAL - ROTEIRO 5:					
DESPESAS - ROTEIRO 6			TOTAL - ROTEIRO 6:	Ajuda de Custo	R\$ 400,00/dia	4 e 1/2 diárias para cada	449,19 km	56,14875 Litros/Km	R\$ 3.600,00
				Combustível	R\$ 5,09 (preço por litro)	8 km/litro	449,19 km	56,14875 Litros/Km	R\$ 285,80
				TOTAL - ROTEIRO 6:					
DENÚNCIAS EXPONTÂNEAS			TOTAL GERAL - ETAPA 2:	Ajuda de Custo	R\$ 400,00/dia	2 diárias para cada	627,44 km	78,23 Litros/Km	R\$ 800,00
				Combustível	R\$ 5,09 (preço por litro)	8 km/litro	627,44 km	78,23 Litros/Km	R\$ 399,21
TOTAL GERAL - ETAPA 2:								R\$ 12.886,60	



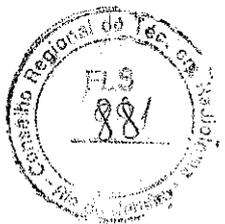
**PROJETO DE FISCALIZAÇÃO POR CIDADES DO RJ
ETAPA 3 - REGIÃO DAS BAIXADAS LITORÂNEAS e NORTE FLUMINENSE (2020)**

Etapa 3	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Distância a Percorrer (Ida e Volta)	Extensão Local	Período/Dias															
Referente aos meses de Agosto à Setembro 2020.	8	10/08 à 14/08/2020	São João da Barra Campos dos Goytacazes Retornando a base (CRTR4)	1 47	1 25	363,4 km 42,32 km 319,7 km 725,42 km	455 Km² 4.026,7 Km²	5															
									Maceió Casimiro de Abreu Silva Jardim Rio Bonito Retornando a base (CRTR4)	37	18	217,35 km	1.216,8 Km²										
										4	4	63,825 km	467,7 Km²										
										1	1	41,285 km	937,5 Km²										
										3	3	35,42 km	456,4 Km²										
										Total de Km (Ida e Volta)		92 km											
									Total de Km (Ida e Volta)		449,88 km												
									Ajuda de Custo		R\$ 400,00/dia	4 e 1/2 diárias para cada	2 fiscais	5 dias	R\$ 3.600,00								
									Comustível		R\$ 5,09 (preço por litro)	8 km/litro	725,42 km	90,6775 Litros/Km	R\$ 461,55								
									TOTAL - ROTEIRO 8						R\$ 4.061,55								
DESPEASAS - ROTEIRO 9	9	14/09 à 18/09/2020	Maceió Casimiro de Abreu Silva Jardim Rio Bonito Retornando a base (CRTR4)	37 4 1 3	18 4 1 3	217,35 km 63,825 km 41,285 km 35,42 km 92 km 449,88 km	1.216,8 Km² 467,7 Km² 937,5 Km² 456,4 Km²	5															
									Total de Km (Ida e Volta)		92 km												
									Total de Km (Ida e Volta)		449,88 km												
									Ajuda de Custo		R\$ 400,00/dia	4 e 1/2 diárias para cada	2 fiscais	5 dias	R\$ 3.600,00								
									Comustível		R\$ 5,09 (preço por litro)	8 km/litro	725,42 km	90,6775 Litros/Km	R\$ 461,55								
									TOTAL - ROTEIRO 9						R\$ 4.061,55								
									DENÚNCIAS EXPONTÂNEAS	Ajuda de Custo	Comustível	R\$ 400,00/dia	4 e 1/2 diárias para cada	2 fiscais	5 dias	R\$ 3.600,00							
																	R\$ 5,09 (preço por litro)		8 km/litro	449,88 km	56,235 Litros/Km	R\$ 286,24	
																	TOTAL - ROTEIRO 9:						R\$ 3.886,24
																	R\$ 400,00/dia		2 diárias para cada	1 fiscal	2 dias	R\$ 800,00	
R\$ 5,09 (preço por litro)		8 km/litro	725,42 km	90,6775 Litros/Km	R\$ 461,55																		
TOTAL - ROTEIRO 9:						R\$ 2.261,55																	
TOTAL GERAL - ETAPA 3:						R\$ 13.088,55																	



PROJETO DE FISCALIZAÇÃO POR CIDADES DO RJ
ETAPA 4 - REGIÃO NORTE FLUMINENSE / COSTA VERDE / NOROESTE FLUMINENSE (2020)

Etapa 4	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Distância a Percorrer (Ida e Volta)	Extensão Local	Período/Dias		
Referente aos meses de Outubro a Dezembro 2020.	11	09/11 à 13/11/2020	Paraty	1	1	285,2 km	928,5 Km²	5		
			Angra dos Reis	14	14	110,285 km	816,3 Km²			
			Mangaratiba	2	2	60,145 km	356,4 Km²			
			Rio Claro	2	2	48,76 km	498 Km²			
			Retornando a base (CRTR4)						154,1 km	
			Total de Km (Ida e Volta)						658,49 km	
			Santo Antônio de Pádua			6	6		293,25 km	603,3 Km²
			Aperibé			1	1		18,515 km	94,6 Km²
			Laje de Muriaé			1	1		69,46 km	249,9 Km²
			Itaperuna			7	4		36,685 km	1.105,3 Km²
12	07/12 à 11/12/2020	Barragem			1	1	50,025 km	291 Km²		
		Varej-Sai			1	1	38,87 km	201 Km²		
		Natividade			1	1	25,99 km	386,6 Km²		
		Miracema			5	5	82,8 km	304,5 Km²		
		Itaocara			3	3	44,16 km	431,3 Km²		
		Cambuci			1	1	26,45 km	561,7 Km²		
		Italva			2	2	46,575 km	293,8 Km²		
		São José de Ubá			1	1	57,615 km	250 Km²		
		Bom Jesus do Itabapoana			1	1	50,485 km	598,8 Km²		
		Retornando a base (CRTR4)					385,25 km			
Total de Km (Ida e Volta)					1226,13 km					
Ajuda de Custo			4 e 1/2 diárias para cada		2 fiscais	5 dias	R\$ 3.600,00			
Combustível			8 km/litro		996,42 km	124,5525 Litros/Km	R\$ 633,97			
TOTAL - ROTEIRO 10:							R\$ 4.233,97			
DESPESAS - ROTEIRO 11	Ajuda de Custo			4 e 1/2 diárias para cada		2 fiscais	5 dias	R\$ 3.600,00		
	Combustível			8 km/litro		658,49 km	82,31125 Litros/Km	R\$ 418,96		
	TOTAL - ROTEIRO 11:							R\$ 4.018,96		
DESPESAS - ROTEIRO 12	Ajuda de Custo			4 e 1/2 diárias para cada		2 fiscais	5 dias	R\$ 3.600,00		
	Combustível			8 km/litro		1226,13 km	153,26625 Litros/Km	R\$ 780,13		
	TOTAL - ROTEIRO 12:							R\$ 4.380,13		
DESCRIÇÕES ESPONTÂNEAS	Ajuda de Custo			2 diárias para cada		1 fiscal	2 dias	R\$ 800,00		
	Combustível			8 km/litro		1226,13 km	153,26625 Litros/Km	R\$ 780,13		
	TOTAL - ROTEIRO 12:							R\$ 2.580,13		
TOTAL GERAL - ETAPA 4:							R\$ 14.213,19			



SUB PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA (2020)

ETAPA 5

Etapa 5	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Total da Distância a Percorrer (Ida / volta)		
						km	km	
Janeiro a Março de 2020	13	Janeiro a Março	Maricá	9	9	133	116	km
			Belford Roxo	18	18	79	69	km
			Japeri	2	2	177	154	km
			Queimados	13	13	125	109	km
			Rio de Janeiro	227	115	575	500	km
						1090,20	948	km
Despesas do Roteiro		Combustível	R\$ 5,09 / litro	10 km/litro	1090,20 km	109,02	Litros/Km	R\$ 554,91
TOTALGERAL DO ROTEIRO 13:								R\$ 594,91



SUB PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA (2020)

ETAPA 5

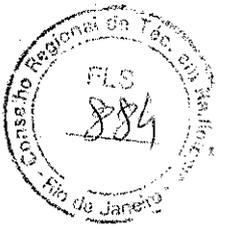
Etapa 5	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Total da Distância a Percorrer (Ida/volta)	Despesas do Roteiro			
							Combustível	R\$		
Abril à Junho de 2020	14	Abril à Junho	Rio de Janeiro	227	115	575 km	Total de Km (Ida e Volta)			
							1140,24 km			
							Mesquita	7	7	89 km
							Nilópolis	15	15	85 km
							Iguatê	18	10	171 km
							Seropédica	7	7	166 km
							Duque de Caxias	88	40	55 km
TOTALGERAL DO ROTEIRO 14:							R\$	580,38		



PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA (2020)

ETAPA 5

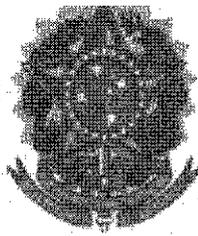
Etapa 5	Roteiro	Período de Diligências	Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Total da Distância a Percorrer (Ida./volta)	Despesas do Roteiro	
							Combustível	RS
Julho à Setembro de 2020	15	Julho	Nova Iguaçu	88	40	95 km		
			São João de Meriti	48	25	67 km		
			Paracambi	4	4	193 km		
			Guapimirim	6	6	174 km		
			Magé	30	20	144 km		
			Bairros do Município do RJ	Julho à Setembro	Rio de Janeiro	227	115	575 km
Total de Km (Ida e Volta)						1247,75	km	
		Combustível	R\$ 5,09 / litro	10 km/litro	124,775	Litros/Km	RS	635,10
TOTAL GERAL DO ROTEIRO 15:							RS	635,10



SUB PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA (2020)

ETAPA 5

Etapa 5	Roteiro	Período de Diligências		Municípios	Unidades de Saúde Cadastradas	Unidades a serem fiscalizadas	Total da Distância a Percorrer (Ida/volta)
		Outubro	Novembro				
Outubro à Dezembro de 2020	16	Outubro		Niterói	81	40	46 km
		Novembro		São Gonçalo	53	25	67 km
		Dezembro		Itaboraí	26	19	118 km
	Bairros do Município do RJ	Dezembro		Tanguá	1	1	155 km
		Outubro à Dezembro		Rio de Janeiro	227	227	575 km
Total de Km (Ida e Volta)					961,29 km		
Despesas do Roteiro		Combustível	R\$ 5,09 / litro	10 km/litro	961,29 km	96,1285 Litros/Km	R\$ 489,29
TOTALGERAL DO ROTEIRO 16:							R\$ 489,29



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LIVRO DE ATAS

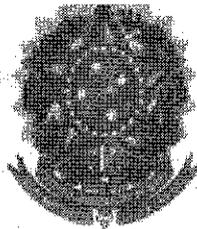
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

10ª SESSÃO

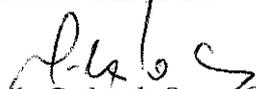
01. Às dezoito horas e cinquenta minutos do dia quinze de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na
02. sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro - Rio de
03. Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa – Diretor Presidente, Tr.
04. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora
05. Tesoureira e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antônio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr.
06. Ivanir Mello da Silva, Cátia de Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tr. Carlos
07. Henrique Loureiro Pimenta. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente
08. assumiu a direção da reunião, convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e
09. iniciar trabalhos, a fim de DECIDIREM sobre a seguinte Pauta: ITEM 1) APRESENTAÇÃO ANEXO
10. II DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019 – RESSALVAS AUDITORIA – PRESTAÇÃO DE
11. CONTAS EXERCÍCIO 2017). ITEM 1a) O Diretor Presidente Marcello Carlos de Souza Costa,
12. passou a palavra a Diretora Tesoureira, Andreia Arruda Avelino, que, tendo em vista Ofício
13. CONTER nº 1196/2019, referente a encaminhamento de relatório conclusivo nº 019/2019, do Setor
14. de Controle Interno CONTER, qual faz menção aos itens insatisfatórios, sendo: Audimec: 2.1, 2.2,
15. 2.3, 2.4, 2.5, estando todos já implementados. E os Itens II – e.7 - Na rubrica 2.1.5.1.1.01.01 - COTA
16. PARTE A ENVIAR AO CONTER – outros exercícios contatamos saldo de R\$66.562,52 a ser
17. regularizado., III – b.3 - Verificamos que alguns pagamentos foram efetuados em atraso gerando os
18. seguintes juros e/ou multas, conforme segue: No valor de R\$ 1.739,31, referente aos pagamentos
19. das Guias do FGTS das competências 09, 10 e 11/2016. No valor de R\$ 49,49 dos DARFS dos meses
20. 01 a 12/2015 da Empresa Embratel., III – h.3 - Processo Administrativo • Licitatório nº 02/2017,
21. concernente à Dispensa de Licitação para aquisição de Material de Informática cuja despesa global
22. se deu na monta de R\$ 6.500,00, conforme dados extraídos dos registros contábeis se encontra
23. encadernado e numerado em suas folhas, padecendo de aprimoramento no que concerne à juntada
24. da habilitação e regularidade fiscal da empresa contratada para o qual recomendamos o
25. aprimoramento da rotina interna do CRTR 4ª Região frente ao rito procedimental, III – h.4 - O
26. Processo Administrativo Licitatório nº 006/2017, concernente à Dispensa de Licitação para
27. aquisição de 60 (sessenta resmas de papel sulfite cuja despesa global se deu na monta de R\$
28. 1.019,40, conforme dados extraídos da Nota fiscal nº 000.001.430, série 1, folha 01/01 da Porto Novo
29. Papel, se encontra encadernado e numerado, com observância que não consta dos autos o
30. orçamento junto à 3 (três) fornecedores do ramo, habilitação e regularidade fiscal para o qual
31. recomendamos o aprimoramento da rotina interna do CRTR frente ao ato procedimental, III – h.5 -
32. Ausência de habilitação jurídica e fiscal em alguns processos licitatórios realizados por dispensa de
33. Licitação para o qual recomendamos a regularização, do Controle Interno do CONTER, onde foram
34. apresentadas respostas verbalmente pela Diretora Tesoureira que pos a disposição do 6º Corpo de
35. Conselheiros, o ANEXO II DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019, QUE ADUZ AS
36. RESPOSTAS DA AUDITORIA E O PLANO DE AÇÃO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
37. EXERCÍCIO 2017, COM REFERIDOS ITENS INSATISFATÓRIOS DEVIDAMENTE RESPONDIDOS,
38. AGUARDANDO APROVAÇÃO CONTER. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros,
39. DECIDE: por unanimidade, aprovar as referidas respostas contidas no anexo II do processo
40. administrativo 011/2019, referente as ressalvas da auditoria do exercício de 2017 do CRTR 4RJ.



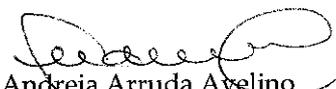


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

41. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e vinte
42. minutos, tendo eu, Carlos Eduardo Miranda Batista – Diretor Secretário lavrado e assinado a
43. presente Ata juntamente com os demais presentes. x.

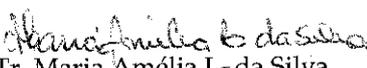

Tr. Marcelo Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente


Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

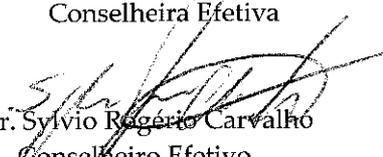

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira


Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo

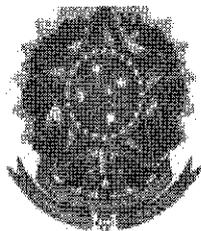

Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Maria Amélia L. da Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Catia de Fátima Benevides
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta
Conselheiro Efetivo



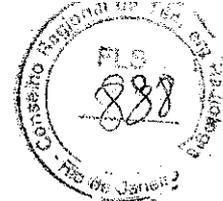
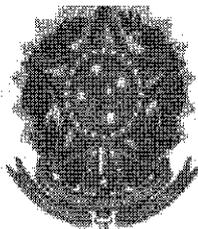
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LIVRO DE ATAS
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019
11ª SESSÃO

01. Às dezessete horas e trinta minutos do dia quinze de Agosto do ano de dois mil
02. e dezanove, na sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas,
03. nº 534, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello
04. Carlos de Souza Costa - Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
05. - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira e os
06. Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antônio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia
07. Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Cátia de Fátima Benevides, Tr. Sylvio
08. Rogério Carvalho da Rocha e Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta. Usando
09. das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção
10. da reunião, convidando a Tr. Andreia Arruda Avelino, para secretariar e iniciar
11. trabalhos: **TEMA 1): HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS**
12. **ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E**
13. **SERVIÇOS DO CRTR 4ª REGIÃO, Nº 06/2018 - PLANO DE SAÚDE, Nº**
14. **02/2019 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, Nº 03/2019 - AQUISIÇÃO DE**
15. **NOBREAK, Nº 06/2019 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E Nº 12/2019 -**
16. **MATERIAL DE LIMPEZA. DELIBERADO: ITEM 1a) O Diretor Presidente**
17. **Marcello Carlos de Souza Costa, apresentou ao 6º Corpo de Conselheiros, os**
18. **PADs da Comissão de Aquisição de bens e serviços do CRTR 4RJ, nº 02/2019 -**
19. **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, nº 06/2019 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO,**
20. **encaminhados através do memorando CRTRRJ nº 1.168/2019, para**
21. **homologação, tendo em vista o encerramento do presente procedimento,**
22. **modalidade dispensa de licitação, uma vez cumpridas todas fases legais e**
23. **administrativas do mesmo. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros**
24. **aprovou por unanimidade a homologação dos referido PADs; ITEM 1b) O**
25. **Diretor Presidente Marcello Carlos de Souza Costa, apresentou ao 6º Corpo de**
26. **Conselheiros, o PAD da Comissão de Aquisição de bens e serviços do CRTR**
27. **4RJ, nº 12/2019 - MATERIAL DE LIMPEZA, encaminhado através do**
28. **memorando CRTRRJ nº 1.216/2019, para homologação, tendo em vista o**
29. **encerramento do presente procedimento, modalidade dispensa de licitação,**
30. **uma vez cumpridas todas fases legais e administrativas do mesmo. Após**
31. **apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros aprovou por unanimidade a**
32. **homologação dos referido PAD; ITEM 1c) O Diretor Presidente Marcello Carlos**
33. **de Souza Costa, apresentou ao 6º Corpo de Conselheiros, o PAD da Comissão**
34. **de Aquisição de bens e serviços do CRTR 4RJ, nº 03/2019 - AQUISIÇÃO DE**
35. **NOBREAK, encaminhado através do memorando CRTRRJ nº 1.250/2019, para**
36. **homologação, tendo em vista o encerramento do presente procedimento,**
37. **modalidade dispensa de licitação, uma vez cumpridas todas fases legais e**
38. **administrativas do mesmo. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros**



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

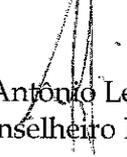
39. aprovou por unanimidade a homologação dos referido PAD; ITEM 1d) O
 40. Diretor Presidente Marcello Carlos de Souza Costa, apresentou ao 6º Corpo de
 41. Conselheiros, o PAD da Comissão de Aquisição de bens e serviços do CRTR
 42. 4RJ, N° 06/2018 - PLANO DE SAÚDE, encaminhado através do memorando
 43. CRTRRJ n° 1.254/2019, qual solicita homologação, tendo em vista pedido de
 44. cancelamento, para reabertura de novo PAD, por encontrar-se em situação de
 45. total desatualização, tanto no que diz respeito ao valor de sua cotação, quanto
 46. ao número de funcionários e suas faixa etárias. Após apresentação, o 6º Corpo
 47. de Conselheiros aprovou por unanimidade a homologação do cancelamento
 48. para reabertura de novo PAD. Nada mais havendo a tratar e nem quem
 49. quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou a reunião às
 50. dezessete horas e cinquenta minutos, tendo eu, Carlos Eduardo Miranda Batista
 51. - Diretor Secretário lavrado e assinado a presente Ata juntamente com os
 52. demais presentes.x.

amc.

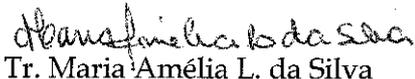

 Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
 Diretor Presidente

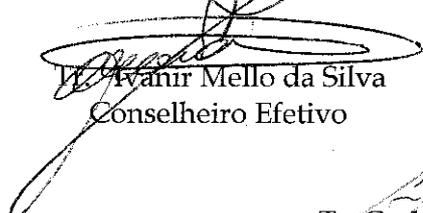

 Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
 Diretor Secretário


 Tr. Andreia Arruda Avelino
 Diretora Tesoureira


 Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
 Conselheiro Efetivo


 Tr. Cátia de Fátima Benevides
 Conselheiro Efetivo

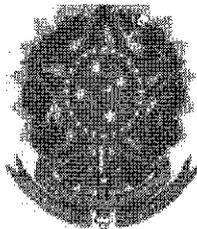

 Tr. Maria Amélia L. da Silva
 Conselheira Efetiva


 Tr. Ivanir Mello da Silva
 Conselheiro Efetivo


 Tr. Sylvio/Rogério Carvalho
 Conselheiro Efetivo


 Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta
 Conselheiro Efetivo





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

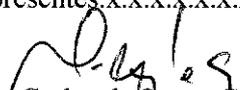
LIVRO DE ATAS

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019

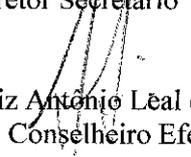
12ª SESSÃO

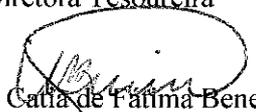
01. Às vinte horas do dia quinze de Agosto de ano de dois mil e dezenove, na sede do
02. CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro -
03. Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa – Diretor
04. Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda
05. Avelino - Diretora Tesoureira, e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antônio Leal da
06. Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Cátia de Fátima Benevides,
07. Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta. Usando
08. das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da
09. reunião, convidando a Tr. Andreia Arruda Avelino, para secretariar e iniciar trabalhos:
10. **TEMA 1): HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DE DIRETORIA NO MÊS JULHO**
11. **DE 2019. DELIBERADO: ITEM 1a)** Homologar todas as Atas de Diretoria efetuadas
12. no mês de Julho, no período de 01 de Julho de 2019 à 31 de Julho de 2019, sendo total
13. de 21 (vinte e uma) Atas, divididas em 08 (oito) sessões, conforme relatório anexo.
14. Nada mais havendo a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor
15. Presidente encerrou a reunião às vinte horas e vinte minutos, tendo eu, Carlos Eduardo
16. Miranda Batista – Diretor Secretário lavrado e assinado a presente Ata juntamente com
17. os demais presentes. x.x


Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

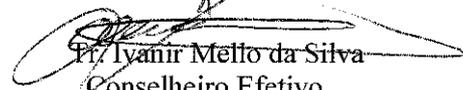

Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

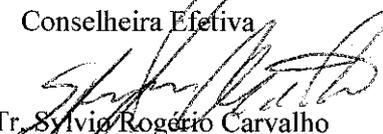

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira


Tr. Luiz Antônio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Cátia de Fátima Benevides
Conselheira Efetiva

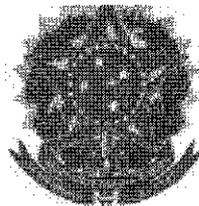

Tr. Maria Amélia Limeira
Conselheira Efetiva


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta
Conselheiro Efetivo



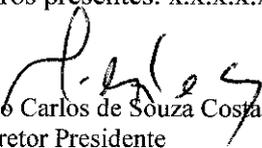


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

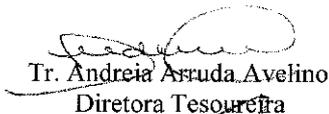
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LIVRO DE ATAS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019
14ª Sessão

01. Às vinte horas e cinquenta minutos do dia quinze de agosto do ano de dois mil e
02. dezenove, na sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534,
03. 7º andar - Centro - Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de
04. Souza Costa – Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor
05. Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira e os Conselheiros
06. Efetivos: Tr. Luiz Antonio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira da Silva, Tr. Ivanir
07. Mello da Silva, Cátia de Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e
08. Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor
09. Diretor Presidente assumiu a direção da reunião, convidando o Tr. Carlos Eduardo
10. Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos, a fim de **DECIDIREM** sobre a
11. seguinte Pauta: **TEMA 1)** Pagamentos efetuados no mês de JULHO/2019. Após debates e
12. explanações, justificativas e análises ficou **DELIBERADO: ITEM 1a)** Homologar todos os
13. pagamentos efetuados a partir do dia 01/07/2019 até 31/07/2019, constante na Atas das
14. Reuniões Extraordinárias da Diretoria Executiva, realizada na sede deste Regional, nos dias
15. 04/07/2019, 08/07/2019, 09/07/2019, 11/07/2019, 16/07/2019, 19/07/2018, 25/07/2019 e
16. 26/07/2019. Nada mais havendo a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr.
17. Diretor Presidente encerrou a reunião as vinte e uma horas, tendo eu, Diretor Secretário TR.
18. Carlos Eduardo Miranda Batista, lavrado e assinado a presente Ata, juntamente com os
19. demais conselheiros presentes. x.
20.
21.
22.
23.


Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

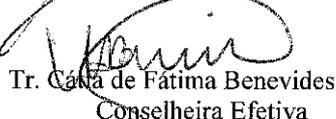

Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

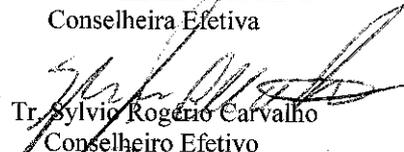

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira

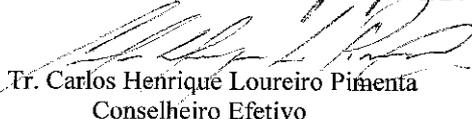

Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Maria Amélia Limeira da Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Cátia de Fátima Benevides
Conselheira Efetiva


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tr. Carlos Henrique Loureiro Pimenta
Conselheiro Efetivo

